Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 30 de junho de 2007 - nº 863 - Ano XI

Esta edição tem 26 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

AUDIÊNCIA PÚBLICA EPIVIZ

Requerente: Dorival Pereira de Andrade - ME

Assunto:Alvará de funcionamento para abertura de danceteria com lanchonete

Local: Rua Alberto Helena, nº 300 – Jardim Santa Helena

Data da Audiência: 06/07/07 – Prédio do Antigo Fórum – 10:00 h

CONVOCAÇÃO

Edital 01/07 – Referente Processo nº 24.027/03

Eu, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia, faço saber que está convocada a Audiência Pública para debater e colher subsídios sobre emissão de alvará de funcionamento para abertura de danceteria com lanchonete na Rua Alberto Helena, nº 300 – Jardim Santa Helena.

A Audiência visa dar conhecimento à população, do conteúdo e propostas constantes do pedido, através da Equipe para análise e avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EPIVIZ, e da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

A Audiência será realizada no prédio do antigo Fórum, dia 06/07/07 com início previsto para as 10:00 horas e término às 12:00 horas.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como associações, conselhos, e todas as classes representativas da população.

-José Roberto Tricoli-
PREFEITO MUNICIPAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Assunto: Projeto de Implantação do Sistema Viário

Local: Bairro do Alvinópolis

Data da Audiência: 12/07/07 – Prédio do Antigo Fórum – 20:00 h

CONVOCAÇÃO

Edital 01/07

Eu, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia, faço saber que está convocada a Audiência Pública do Projeto de Implantação do Sistema Viário do Bairro do Alvinópolis.

A Audiência tem por objetivo específico recolher subsídios para o processo de decisões no âmbito do Executivo; proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.

A Audiência será realizada no prédio do antigo Fórum, dia 12/07/07 com início previsto para as 20:00 horas e término às 22:00 horas.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, em especial ao do Bairro do Alvinópolis, bem como associações, conselhos, e todas as classes representativas da população.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 1310/07

05 de Junho de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica **Claudia Silveira Sampaio Fonseca** com endereço R. Cincinato Braga n° 68 5A sl. 61 Bº - São Paulo- SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza, efetuar reparo no muro, no terreno de sua propriedade, sito a Av. Chrisanto Henrique D. Filho Q. D LT 05 B°. Morumbi- Atibaia- SP, no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 938/07

27 de Junho de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica **Dalva Cristina de Oliveira,** com endereço R. Leo Modesto Torres n° 73 Bº –Jd. Changrila - Atibaia- SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza no terreno de sua propriedade, sito a R. Brig. José Vicente Faria Lima Q. A LT. 31 psl B°. Atibaia Jd - Atibaia- SP, no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 1450/07

27 de Junho de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica **Glóris da Silva Pereira** com endereço R. 18 de Julho n° 206 Bº – Taba Village- Atibaia- SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza, no terreno de sua propriedade, sito a R. 18 de Julho Q. A LTS. 01 e 02 B°. Taba Village- Atibaia- SP, no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 2822/06

27 de Junho de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica **José Aparecido Machado** com endereço Av. Piracicaba n° 193 Bº –Jd. Do Lago Atibaia- SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza, no terreno de sua propriedade, sito a R. Pres. Dutra Q. E LTS. 02 e 08 sl. Rem 02 B°. Horacio Neto - Atibaia- SP, no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 1185/07

27 de Junho de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica **Samia Hanna Riachi Kadamani Proprietario Victor Fashat Assi,** com endereço Av. Passanguaba n° 962 Bº –Planalto Paulista Atibaia- SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza e construção de muro no terreno de sua propriedade, sito a R. Belvedere Q. F LT. 01 B°. Horacio Neto - Atibaia- SP, no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 1255/07

05 de Junho de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica **Abilio Pires e Cleusa M.D. Pires** com endereço Trav. São Frederico n° 105 Bº –Vl. Presidente- São Paulo- SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza, efetuar reparo no muro, no terreno de sua propriedade, sito a R. Acaras Q. B LTS. 07 a 09 B°. Pq. Piracema- Atibaia- SP, no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 977/07

05 de Junho de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica **Carlos Dias Motta** com endereço R. Bela Cintra n° 1786 apto. 172 Bº – Cerqueira Cesar- Atibaia- SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza, efetuar reparo da calçada, no terreno de sua propriedade, sito a R. Sempre Viva Q. 15 LT. 14 B°. Jd. Paulista- Atibaia- SP, no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref: Á notificação do nº 1204/07

12 de Junho de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo da Lei Complementar 298/99, notifica **João Alberto Cocazza** com endereço R. Moraes de Barros n° 971 Bº São Paulo- SP, a partir da publicação deste para a Capinação e limpeza, no terreno de sua propriedade, sito a R. Dom Pedro II Q. 54 LT. 24 B°. Jd. Imperial - Atibaia- SP, no prazo de **30(dias)** a contar da publicação desta.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigentes.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

27 de Junho de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica **Jotape Administração e Empreendimentos ltda**, com endereço Av. Do Sacramento nº 800 B. Rosário – Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 100 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 12/07, referente ao imóvel a R. João de Barro Quadra 11 Lote 06 Bairro- Flamboyant – Atibaia- SP ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

Poder Executivo

EDITAL DE MULTA

27 de Junho de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Arcenio Cordeiro Lopes** com endereço Travessa Ceramica nº 28 B. CTB Vila Pizelli - Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 200 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 785/07, referente ao imóvel a Travessa Ceramica n° 28 B° Chac. Pizelli – Atibaia- SP ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

27 de Junho de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica **Bamba Comércio de Tecidos e Confeccões ltda** com endereço Al. Lucas Nogueira Garcez nº 3930 B. Jd. Das Flores - Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 200 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 1941/07, referente ao imóvel a Al. Lucas N. Garcez n° 3930 Quadra J Lotes 142 a 148 B° Jd. Das Flores – Atibaia- SP ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

27 de Junho de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica **Iderol S/A E Rodoviaris** com endereço Av. Pres. Tancredo A Neves n° 851 B° Macedo- São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 300 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 70207, referente ao imóvel a R. Liberdade Q. 32 LTS. 01 e 25 B° Jd. Imperial– Atibaia- SP ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

27 de Junho de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica **Austin NR LBJD** com endereço R. Dr. Seng n° 80 B.Bela Vista- Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 250 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 515/07, referente ao imóvel a Al. Jundiai Q. 49 LT. 904 B° Jd. Do Lago – Atibaia- SP ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

27 de Junho de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Eduardo Massamitho Aikawa**, com endereço R. Prof Julio Amaral Carvalho nº 273 B. São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 300 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 284/07, referente ao imóvel a R. Dr. Bezerra de Menezes n° 637 Quadra O Lote 27 B° Jd. Brogota – Atibaia- SP ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

27 de Junho de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Ismarino Cardoso Dias** com endereço Sitio Tabaris B.Cachoeira - Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 40 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 150/07, referente ao imóvel a Estrada Municipal Juca Sanches n° 1510 Q. A LTS. 12 e 13P sl.02 B° Jd. Brogota – Atibaia- SP ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

Poder Executivo

EDITAL DE MULTA

27 de Junho de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica a **Maria das Graças D. Silva** com endereço Estrada Juca Sanches nº 1500 B. Jd. Brogota - Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 40 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 151/07, referente ao imóvel a Estrada Juca Sanches Q. A LTS. 12,13 P sl. 03 B° Jd. Brogota – Atibaia- SP ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

27 de Junho de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Severiano Leme**, com endereço R. José Antonio da Silveira Maia nº 637 B. Alvinópolis – Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 200 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 2567/06, referente ao imóvel a R. José A da Silveira Maia n° 637 Quadra L Lote 315 B° Alvinópolis – Atibaia- SP ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

27 de Junho de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica o **Roniesio Vicente de Oliveira**, com endereço R. Sebastião Peranovich nº 40 B. Atibaia Jd – Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 200 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 807/07, referente ao imóvel a R. Francisco Macedo Quadra 80 Lote 02 P sl. A Bairro- Jd. Cerejeiras – Atibaia- SP ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

27 de Junho de 2007

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5 e 8 da Lei Complementar 298/99, notifica **Jotape Administração e Empreendimentos ltda**, com endereço Av. Do Sacramento nº 800 B. Rosário – Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 100 UVRM´s, pelo não atendimento da notificação de nº 11/07, referente ao imóvel a R. João de Barro Quadra 11 Lote 05 Bairro- Flamboyant – Atibaia- SP ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias corridos**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida III Centenário, 52- Centro – Atibaia – SP ou pelo telefone 4411-7742.

Gerson Luís da Cruz
Chefe da Div. de Fiscalização
De Posturas Municipais

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EDITAIS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/07 - **PROCESSO N.º** 10.466/07 - ÓRGÃO INTERESSADO: Rede de Ensino Fundamental – Secretaria de Educação. OBJETO: Prestação de serviços de confecção de 02 (duas) edições do Jornal "Fruto da Terra". ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/07/07, a partir das 08:30 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/07/07, a partir das 09:00 horas.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/07 - **PROCESSO N.º** 11.295/07 - ÓRGÃO INTERESSADO: Rede de Ensino Fundamental – Secretaria de Educação. OBJETO: Aquisição de tinta e master para duplicadora digital, destinados à impressão de materiais diversos das escolas da Rede de Ensino Fundamental – Secretaria de Educação. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/07/07, a partir das 13:30 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/07/07, a partir das 14:00 horas.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/07 - **PROCESSO N.º** 10.428/07 - ÓRGÃO INTERESSADO: Rede de Ensino Fundamental – Secretaria de Educação. OBJETO: Aquisição de conjuntos de mesas para refeitório, destinados ao uso dos alunos da EMEF Prefeito Gilberto Sant'Anna. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/07/07, a partir das 14:30 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/07/07, a partir das 15:00 horas. AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo os editais completos, poderão ser adquiridas via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4414-2210. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 29 de junho de 2.007. – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores; André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite – Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/07 - **PROCESSO N.º** 8.970/07. **ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria de Infra-Estrutura. OBJETO: Aquisição de rompedor/martelo demolidor elétrico, placa vibratória, roçadeiras

Poder Executivo

e gerador de energia destinados ao uso da Secretaria de Infra-Estrutura. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/07/07, a partir das 09:30 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/07/07, a partir das 10:00 horas. AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo os editais completos, poderão ser adquiridas via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4414-2210. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 29 de junho de 2.007. – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores; André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite – Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 8.968/07 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 13/07 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de iluminação pública em diversos bairros no município, com fornecimento de materiais, projeto e mão-de-obra especializada, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
Tornamos público, que de acordo com a Ata de Abertura, a Comissão Permanente de Licitação, decidiu em classificar as propostas das empresas conforme segue:
1ª classificada - Rizel Instalações Elétricas Ltda., que ofertou o valor global de R$ 913.800,00; 2ª classificada - Engeluz Iluminação e Eletricidade Ltda., que ofertou o valor global de R$ 1.122.486,00; 3ª classificada - Procel Construções Elétricas Ltda., que ofertou o valor global de R$ 1.174.356,00; 4ª classificada - Fraga de Medeiros Projetos Ltda., que ofertou o valor global de R$ 1.277.202,00; 5ª classificada - Construtora Project Ltda., que ofertou o valor global de R$ 1.298.994,00; 6ª classificada - Visatec Construções e Empreendimentos Ltda., que ofertou o valor global de R$ 1.390.770,00; 7ª classificada Terwan Engenharia de Eletricidade Indústria e Comércio Ltda., que ofertou o valor global de R$ 1.479.960,00; decide ainda em desclassificar a proposta da empresa Consladel - Construtora e Laços Detetores e Eletrônica Ltda., no valor global de R$ 2.290.476,00, nos termos do inciso II, do art. 48, da Lei n.º 8.666/93, eis que apresentou em sua proposta valor superior ao estimado pela Prefeitura.
Ficam intimados os interessados, para querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, interpor recurso contra esta decisão. Secretaria de Administração. Atibaia/SP, aos 29 dias do mês de junho de 2007. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores; André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO N.º 26.014/06 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N.º 08/07 - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção da II Etapa da obra da Estação de Tratamento de Esgoto do Bairro do Estoril, conforme contrato celebrado com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do programa Pró Saneamento.
DESPACHO - Vistos, Adotando, como razão de DECIDIR, o contido na Ata da Comissão Permanente de Licitações, de nº 158/07, acostada ás fls. 830/838, no sentido de que foram atendidos todos os princípios constitucionais e legais que norteiam as licitações públicas no presente certame, não vislumbro qualquer nulidade na Concorrência Pública Internacional nº 08/07, que enseje a sua anulação, ou ainda, a revogação de ofício, da Ata nº117/07 da CPL, que concedeu à única licitante que efetivamente participou da licitação, a faculdade da apresentação de nova proposta escoimada dos vícios que a desclassificaram, eis que tal ato foi efetuado dentro dos estritos ditames legais do § 3º, do art. 48, da Lei nº 8.666/93, o qual pode ser utilizado pela Administração Pública, diante do Poder Discricionário que norteiam os seus atos administrativos. Ratifico, outrossim, o entendimento da CPL, de que não haveria que se admitir a alteração do valor proposto pela única licitante, pois não foi este o motivo ensejador da desclassificação de sua proposta. Isto posto, e diante do contido na Ata de nº 158/07, recebo a Representação de fls. 790/825 da empresa SARIMA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., mas no mérito lhe NEGO PROVIMENTO, eis que atendidos todos os princípios legais e constitucionais que norteiam as licitações públicas, e conseqüentemente, não há qualquer ilegalidade nos atos praticados que enseje a anulação do certame. Comunique-se. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 20 dias do mês de junho de 2.007. - José Roberto Tricoli - PREFEITO MUNICIPAL.
Secretaria de Administração, Atibaia/SP, aos 29 dias do mês de junho de 2.007 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores; André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 8.204/07 - CONVITE N.º 13/07 - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão-de-obra para reforma da UBS localizada no Bairro Cachoeira - Atibaia/SP.
LICITAÇÃO FRACASSADA E HOMOLOGAÇÃO - Considerando a conduta adotada pela Comissão Permanente de Licitações, declarando FRACASSADA a presente licitação, HOMOLOGO o certame em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio " Jerônimo de Camargo, aos 21 dias do mês de junho de 2007. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, 29 de junho de 2007 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor do Cadastro de Fornecedores; André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Materiais; Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 9.568/07 - CONVITE N.º 14/07 - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para reforma do telhado e alambrado no Centro Comunitário no Bairro Chácaras Brasil - Atibaia/SP.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado ao CONGRESIL ENGENHARIA LTDA., no valor global de R$ 50.615,40 (cinquenta mil, seiscentos e quinze reais e quarenta centavos) por ter atendido as especificações do Edital. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 21 dias do mês de junho de 2.007. - JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.
Secretaria de Administração - Atibaia/SP, 29 de junho de 2.007 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores; André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

Poder Executivo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Tornamos público, que será realizada na Sala de Licitações desta Prefeitura, sito à Av. Nove de Julho, 185 - Centro, Atibaia/SP, a sessão de abertura da seguinte licitação:

PROCESSO N.º 13.751/07
CONVITE N.º 18/07
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de refeições, equipamentos e mão-de-obra, para atender até 600 refeições por dia, para os períodos matutino e vespertino, de agosto a dezembro de 2007, na Escola Estadual João Antonio Rodrigues.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 9h30 do dia 10 de julho de 2.007.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10h do dia 10 de julho de 2.007.

Departamento de Suprimentos, 29 de junho de 2.007 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores; André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 1.467/07 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/07 - OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, com entregas parceladas, destinados ao uso de diversos setores desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
DESPACHO - Vistos, ACOLHO parcialmente os recursos das empresas Comercial Lux Clean Mat. Limpeza e Descartáveis Ltda., Comercial Center Vale Ltda., SS Silveira & Silveira Comercial Ltda., Papalix Plásticos e Descartáveis Ltda e Plati Comércio de Produtos de Limpeza Ltda., pelas razões constantes na Ata da Pregoeira. HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 29/07, face aos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, referente ao Registro de Preços de aquisição de materiais de limpeza diversos, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas: 1 - TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor unitário de sua proposta para os itens: Item 02 - R$ 28,50; Item 03 - R$ 8,70; Item 04 - R$ 2,02; Item 06 - R$ 33,65; 2 - KING LIMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, no valor unitário de sua proposta para os itens: Item 07 - R$ 17,90; Item 08 - R$ 28,00; Item 09 - R$ 50,00. ANULO os itens 01 e 05, visto estarem escoimados de vícios. Encaminhe-se: 1 - Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, e anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para registro no sistema de materiais, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – Aos Almoxarifados da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas, bem como nova requisição para os itens 01 e 05. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 20 dias do mês de junho de 2.007. José Roberto Tricoli - PREFEITO MUNICIPAL.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, 29 de junho de 2007 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor do Cadastro de Fornecedores; André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Materiais; Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 9.736/07 - TOMADA DE PREÇOS N.º 04/07 - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão-de-obra para ampliação da EMEF Eva Córdula Haver Vallejo no Bairro Boa Vista, neste município.
Tornamos público, que a Comissão Permanente de Licitação após análise dos documentos de habilitação apresentados e de acordo com a Ata de Abertura, decidiu em INABILITAR as empresas:
- Construtora Project Ltda., pois não cumpriu o item 7.3.3 alíneas “a”, “b” e “c” do edital, deixando de apresentar os cálculos dos índices contábeis e não atendeu o item 7.4.3 alínea “c”, não apresentando atestado de execução de serviços com telhas cerâmica;
- CV Magalhães Projetos e Construções Ltda., pois não cumpriu o item 7.3.3 alínea “c” do edital, deixando de apresentar o cálculo de grau de endividamento (GE), e não atendeu os itens 7.4.6 e 7.4.7, pois deixou de apresentar a relação da equipe técnica bem como dos equipamentos disponíveis, declarando somente que iria efetuar a locação dos mesmos, inclusive da equipe técnica;
- Reifer Estruturas Metálicas e Construções Ltda., pois não atendeu o item 7.4.3 alínea “c”, deixando de apresentar atestado de execução de serviços para cobertura em estrutura de madeira e telhas cerâmica.
Decide ainda em HABILITAR as empresas Gimacon Construções e Comércio Ltda; PS Engenharia Construção e Comércio Ltda; Congresil Engenharia Ltda; Engeva Engenharia Comércio e Construções Ltda, por atenderem todas as exigências do edital, quanto a habilitação.
Sendo assim, ficam intimados os interessados, para querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, interpor recurso acerca desta decisão. Secretaria de Administração. Atibaia/SP, aos 29 dias do mês de junho de 2.007 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores; André Luís Ferreira Pacheco - Diretor do Departamento de Suprimentos; Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

Mium hiciero ximis. Senamdiem dionde nonfena, ubliconiur, vitatil virte, ute inverisupios bonius; nonsulinati, et Catu ia cone erest nocae etiemusa es caed iptemno virivirtes multod C. mum imis se inatus auciorei sus viverus cus nium publin temovenit iurortiliis int, sa patabisquem, arbi patusci pterem horte num avocus, conem factoresi esul hebatis, utemo adhui conscesti, quius ex sul viris, fuidemus, consum inatum ac me es con hostreto confecons eortamd iurnicuste acem adduc maxim ia? que intem orit? Eper atra quem huiu coenteris. Obusupi molius iampos Mari seneri publiisse notanum ac in tere con aucernin ia res auctur los es ipse fente aucon vivagin tus husultusque mium revidiem atum ari perrius, caudeest L. Hus senatus. Avoc, que in sus; ia nossum efaucerbitam aut L. Les, morudam hortelum macto es reo nonsus, fue ium diemenatu is.
Mili, quid audemum, tus, que nitussa turnihil habus nit verfec te ta, ci condet; num pervividet, es? Ahae nonsi publiis convoctus se nocchuis. Catilib unimoverum noc for in vir iam, menihic asterion tam o morehebes eo urei imus comne cavoc, est am Patriora intercestrum intiam omperum entratus, ora nessicaet atuit diem norum atem aucideatum qua consit o C. Lem, porusquit atus con ve, nononvere audervi gnartum ex num prit furo ci igilis fore confectatil hac facta ommolud amportem, quem st? Vastro tus facreconsul vid consus hos, C. Evir quamque etrari, coruden ernihi, nones sciemus, qua det? inatus, nonesuppl. cote conius acere, sendam tum, escerei cum nonscres ditriam faus, prem hoc, vil vigit; etra nonestr arberiosultu igit, supplicaet, Ti. Utem forta vivicas huciven tessum clarte cividii tum sici potilin Etresce simiur. Ciaecerei probsenat, pro elabulari curopoe natrae morterce noximihi, cas huc ti, unum se co it L. Dium que opubliureis. Ad ninguludam is. Si es inum pulius sentemperis, omnicon fecur, que ad pescem moenatis is essedem ad simur, nerios resimis mac iam, que tam movesta nteri, cricibunum hus, cut avo, vis vitelius, consicidem publicaet pritifendiem coenicas hostum ti, qui tasdam imis deesultur, C. Ulicien aturnihilla re elis opoptiae consis deste non se consulut viterra et; hilicae etorae fex nihica remorio etienem ad C. Equid movernin tatqui peres adhuidet virma, Cupio, quondamquis. Si posterf ecesci sula L.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 6.508/07 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 99/07 - OBJETO: aquisição de placas e aparelhos digitais para MD 110 (com instalação), destinados ao Sistema de Telefonia das Secretarias de Saúde, Recursos Humanos e Gabinete do Prefeito. Tornamos público que de acordo com a **Ata n.º 169/07,** a Pregoeira Municipal esclarece dúvidas solicitadas por empresa interessada na presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br .
DEMAIS INFORMAÇÕES: *No Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (11) 4414-2210 // 4414-2217.*
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS - ATIBAIA/SP, 29 de junho de 2.007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos – Marianne da Costa Antunes Leite – Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

CONVITE Nº 01/07
ESTUDO DE CONCEPÇÃO E ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DESINFECÇÃO DO EFLUENTE TRATADO NA ETE-ESTORIL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a conduta adotada pela Comissão de Licitação, conforme ata constante do processo, **H O M O L O G O** o procedimento licitatório em referência, face ao pleno atendimento à legislação vigente, e **A D J U D I C O** o objeto licitado à empresa abaixo, por ter atendido as especificações do Edital, conforme segue:

MAKRAN PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Objeto: contratação de empresa especializada para Estudo de Concepção e Elaboração do Projeto Básico para Implantação de Sistema de Desinfecção do Efluente Tratado na ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) Estoril, no valor total de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Atibaia, 28 de junho 2007
CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
- Diretor Superintendente -
MIKI MORIYAMA MARTINELLI
- Presidente da Comissão -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/07
AQUISIÇÃO MATERIAIS GRÁFICOS
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que esteve presente à sessão de pregão presencial a empresa ***IND. GRÁFICA CURY LTDA,*** *p/ fornecimento de: 1.1.1 - (duzentos e trinta) pacotes de envelope, branco, ofício com logotipo padrão SAAE; 1.1.2 (quatro) blocos de boletim de caixa; 1.1.3 (quatro) blocos de itinerário de despesas; 1.1.4 (setenta) envelopes pardos, tipo saco, papel kraft, com logotipo padrão SAAE; 1.1.5 (vinte e cinco) pacotes de pasta para processo, em cartolina rosa, cor e logotipo padrão SAAE; 1.1.6 (seis) blocos de boletim diário de funcionamento da ETA;1.1.7 (quatro) blocos de controle diário das bombas do recalque; 1.1.8 (sete) blocos de registro diário de exames de água, determinações operacionais; 1.1.9 (cinco) blocos de registro diário de exames de água, determinações laboratoriais, conforme o edital. A empresa acima apresentou proposta inicial e mínimo em negociação, conforme abaixo descrito. A licitante vencedora foi* ***HABILITADA*** *por ter atendido ao Edital na íntegra. Não havendo interposição de recursos a pregoeira adjudicou a empresa vencedora no valor total de R$ 3.575,50* ***IND. GRÁFICA CURY LTDA.***

ITENS	*IND. GRÁFICA CURY LTDA:*	
	Inicial	*Mínimo*
1.1.1	*11,54*	***10,50***
1.1.2	*39,50*	***35,00***
1.1.3	*39,50*	***27,00***
1.1.4	*2,50*	***1,25***
1.1.5	*17,00*	***13,00***
1.1.6	*31,00*	***26,00***
1.1.7	*46,00*	***30,00***
1.1.8	*24,00*	***17,00***
1.1.9	*33,00*	***21,00***

Tendo em vista a conduta adotada pela PREGOEIRA, conforme ata constante do processo, o Diretor Superintendente do SAAE ***HOMOLOGOU*** *o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.*

Atibaia, 28 de Junho de 2007.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
- Diretor Superintendente -
JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA
- Pregoeira -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/07
Elaboração do Plano Diretor de Perdas para o Sistema de Abastecimento de Água da Estância de Atibaia
HABILITAÇÃO, JULGAMENTO DE RECURSO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público que, no dia 14 de junho de 2007, as 09:00 horas, reuniram-se para abertura do Envelope I – Habilitação, sendo que estiveram presentes as empresas CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A**.,** representada pelo Sr. Reinaldo Dal Piai e THESIS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**,** representada pelo Sr. Marcos Antonio Moretti. Esta Comissão, após análise dos documentos, por unanimidade, julgou INABILITADA a empresa: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A., por não ter atendido aos itens 5.1.5.3 e 5.1.5.3.5 do Edital e HABILITADA a empresa THESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por ter atendido o Edital na sua íntegra. A empresa CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A**.** interpôs recurso**,** contra a decisão desta Comissão que a INABILITOU**,** que, após análise julgou procedente as alegações da requerente, considerando-a HABILITADA.
Reuniu-se esta comissão no dia 27 de junho de 2007, as 14:30 horas para abertura e julgamento do "Envelope II – Proposta Comercial", constatou que todas as empresas atenderam as exigências do Edital, ficando, portanto, todas **CLASSIFICADAS.** Procede-se assim a classificação, segundo o menor preço, conforme abaixo:
1º CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A., que ofertou para o objeto licitado o valor global de R$ 136.110,00 (cento e trinta e seis mil, cento e dez reais).
2º THESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., que ofertou para o objeto licitado o valor global de R$ 169.842,00 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais).
As empresas desistiram ao direito ao recurso.
Tendo em vista a conduta adotada pela Comissão de Licitação, conforme ata constante do processo, o Diretor Superintendente, **HOMOLOGA** o

Poder Executivo

procedimento licitatório em referência, face ao plenoatendimento à legislação vigente, e **A D J U D I C A** o objeto licitado à empresa **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.**, por ter atendido as especificações do Edital

Atibaia, 28 de junho 2007
CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
- Diretor Superintendente -
MIKI MORIYAMA MARTINELLI
- Presidente da Comissão -

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia,15 de junho de 2007.

Reclamante: Edneia Molina Almendra
Empresa reclamada:SKY Brasil Serviços Ltda SKY
Processo Comdecon nº 10.908/07 de 04/05/2007

Notificamos **Edneia Molina Almendra** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de **2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas**, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **SKY Brasil Serviços Ltda SKY.**
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias***, contados da data da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.
Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

Luciana C. A. Maciel
Presidente Comdecon

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia,15 de junho de 2007.

Reclamante: Ozidio Pereira Cândido
Empresa reclamada:Elektro-Eletricidade e Serviços S/A
Processo Comdecon nº 07.686/07 de 26/03/2007

Notificamos **Ozidio Pereira Cândido** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de **2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas**, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Elektro-Eletricidade e Serviços S/A.**
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias***, contados da data da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.
Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

Luciana C. A. Maciel
Presidente Comdecon

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia,15 de junho de 2007.

Reclamante: Sirlândia Souza Silveira
Empresa reclamada:Centro Hospitalar Atibaia S/C.Ltda "Climed"
Processo Comdecon nº 12.116/07 de 18/05/2007

Notificamos **Sirlândia Souza Silveira** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de **2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas**, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Centro Hospitalar Atibaia S/C.Ltda "Climed".**
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias***, contados da data da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.
Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

Luciana C. A. Maciel
Presidente Comdecon

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia,20 de junho de 2007.

Reclamante: Luís César Merisse
Empresa reclamada: Telecomunicações de São Paulo S/A.-Telesp
Processo Comdecon nº 09.950/07 de 20/04/2007

Notificamos o Sr. **Luís César Merisse** para **comparecer na COMDECON**- Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de **2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas**, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Telecomunicações de São Paulo S/A.-Telesp.**
O **não comparecimento no prazo de 10(dez) dias** acarretará no arquivo do processo.
Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

Drª Luciana C.A. Maciel
Presidente da Comdecon

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia,25 de abril de 2007.

Reclamante:Danieli de Cássia Bassi
Empresa reclamada: Unicard Banco Múltiplo S/A
Processo Comdecon nº 07.682/07 de 23/03/2007

Notificamos Vossa Senhoria para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de **2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas**, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa supra citada.
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias***, contados do recebimento da notificação acarretará no arquivo do processo.
OBS: Prestar esclarecimentos sobre reclamação

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia,20 de junho de 2007.

Reclamante: Josiane de Carvalho Pereira
Empresa reclamada: M&C Decorações
Processo Comdecon nº 11.447/07 de 10/05/2007

Notificamos a empresa **M&C Decorações** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de **2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas**, para tratar de assunto referente a reclamação apresentada por **Josiane**

Poder Executivo

de Carvalho Pereira .
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias*,** contados da data da publicação da notificação acarretará **na aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/90-CPDC c/c. O Decreto Federal nº 2181/97 e Decreto Municipal n º 3483/97.**

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

Luciana C. A. Maciel
Presidente Comdecon

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia,15 de junho de 2007.

Reclamante: Marcela Lopes
Empresa reclamada:Telecomunicações de São Paulo S/A -TELESP
Processo Comdecon nº 07.908/07 de 28/03/2007

Notificamos **Marcela Lopes** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de **2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas**, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Telecomunicações de São Paulo S/A -TELESP**
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias*,** contados da data da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.
Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

Luciana C. A. Maciel
Presidente Comdecon

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia,20 de junho de 2007.

Reclamante: Jaime Rodrigues de Oliveira
Empresa reclamada:Right Place-Construções e Intermediações
Processo Comdecon nº 20634/06 de 21/08/2006

Notificamos a empresa **Right Place-Construções e Intermediações** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de **2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas**, para tratar de assunto referente a reclamação apresentada por Jaime Rodrigues de Oliveira.
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias*,** contados da data da publicação da notificação acarretará **na aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/90-CPDC c/c. O Decreto Federal nº 2181/97 e Decreto Municipal n º 3483/97.**

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

Luciana C. A. Maciel
Presidente Comdecon

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia,15 de junho de 2007.

Reclamante: Vercy Alves Santos
Empresa reclamada:Financeira itaú Cbd S/A
Processo Comdecon nº 06.496/07 de 12/03/2007

Notificamos **Vercy Alves Santos** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de **2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas**, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa **Financeira itaú Cbd S/A**
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias*,** contados da data da publicação da notificação acarretará no arquivo do processo.
Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

Luciana C. A. Maciel
Presidente Comdecon

NOTIFICAÇÃO DE RECLAMANTE

Atibaia,20 de junho de 2007.

Reclamante: Welber de Medeiros
Empresa reclamada:Wanderley Leandro Vasconcelos-MO
Processo Comdecon nº 13.179/07 de 31/05/2007

Notificamos a empresa **Wanderley Leandro Vasconcelos-MO** para **comparecer na COMDECON** - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de **2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas**, para tratar de assunto referente a reclamação apresentada por **Welber de Medeiros.**
O **não comparecimento no prazo de *10 (dez) dias*,** contados da data da publicação da notificação acarretará **na aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 8078/90-CPDC c/c. O Decreto Federal nº 2181/97 e Decreto Municipal n º 3483/97.**

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal

Luciana C. A. Maciel
Presidente Comdecon

PORTARIA N.º 220/2007 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, *a Título de Substituição*

Por motivo de gozo de férias da titular, no período de 02/07/2007 a 16/07/2007, a Sra. **ROSELI IBRAIM**, portadora da cédula de identidade RG n.º 16.620.110 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 096.877.548-93, contratada sob o regimento da C.L.T. no emprego de Supervisor Administrativo de Saúde, para exercer, em comissão, o cargo de **Gerente da Divisão Região 1**, na Secretaria de Saúde.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 29 de junho de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 2.610-GP
de 29 de junho de 2007

'O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso II, alínea "d",da Lei*

Poder Executivo

*Orgânica do Município, **DESIGNA o Sr. PEDRO ROBERTO AUGUSTI**, ocupante do cargo de Motorista Comprador, Grupo V, Nível 4, na Seção de Compras e Licitação do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, para substituir o **Sr. ANTONIO CARLOS MIRANDA MARTINELLI,** titular do cargo Gerente de Manutenção e Transportes da mesma Autarquia, a partir de 25/06/07, enquanto perdurar o afastamento deste, por motivo de licença médica.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de junho de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc nº 5. 580/93

P O R T A R I A Nº 2.611- GP
de 29 de junho de 2007

DESIGNA, servidores para prestarem serviços junto à Casa da Agricultura de Atibaia.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam designados para prestar serviços, junto à Casa da Agricultura de Atibaia os servidores municipais abaixo relacionados, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas no Convênio SEIA/2007, a ser celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento para o Desenvolvimento de Atividades de Defesa Agropecuária.

NOME	RG	*QUALIFICAÇÃO*	CARGO
César Bruno	26.128.576-2	Ensino Médio	Secretário
Larissa Hernandes	35.095.405-7	Médico Veterinário	Auxiliar Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 2.583-GP, de 10 de abril de 2007.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de junho de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 15.500/07

LEI Nº 3.598
de 29 de junho de 2007

Institui na Câmara Municipal da Estância de Atibaia, o Projeto "Câmara no Seu Bairro" e dá outras providências. (De autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído na Câmara Municipal da Estância de Atibaia o Projeto "Câmara no Seu Bairro".

Art. 2º - O Projeto "Câmara no Seu Bairro" se desenvolverá por tempo indeterminado e consistirá na realização de reuniões itinerantes pelos bairros do município de Atibaia.

Parágrafo 1º - Fica vedada a realização de reuniões itinerantes aos sábados, domingos e feriados.

Art. 3º - As disposições de funcionamento, divulgação, periodicidade das atividades, e demais regras para o devido funcionamento da "Câmara no Seu Bairro", serão regulamentadas por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

Art. 4º - Os servidores da Câmara Municipal prestarão apoio, dentro de suas atribuições, no que tange ao acompanhamento e supervisão dos trabalhos na implantação e desenvolvimento do Projeto "Câmara no Seu Bairro".

Art. 5º - A Câmara Municipal da Estância de Atibaia fica autorizada a celebrar os Convênios necessários a fim de possibilitar a execução da presente Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta e verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de junho de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 13.272/07

LEI Nº 3.599
de 29 de junho de 2007

Dispõe sobre a denominação dos próprios municipais que especifica, nos Bairros Usina e Caetetuba, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à denominação dos próprios municipais a seguir discriminados:

E.M. "EDUCADOR PAULO FREIRE".

Poder Executivo

Estrada Hisaichi Takebayashi, nº 8.000 – Bairro Usina

CRECHE COMUNITÁRIA "ROQUE DOLCI".
Rua Tameyuki Nakasu, nº 65 – Bairro Caetetuba

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – REGIÃO 4 – "ESPAÇO JOSÉ NAVARRO FLORES"
Rua Tameyuki Nakasu, nº 87 – Bairro Caetetuba

Parágrafo único – Das placas de nomenclatura respectivas, deverão constar as inscrições colocadas em destaque no *caput*.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de junho de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Ricardo dos Santos Antonio -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

- Francisco de Oliveira Pismel -
SECRETÁRIO DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 15.502/07

LEI Nº 3.600
de 29 de junho de 2007

Declara de Utilidade Pública a Associação de Umbanda e Candomblé de Atibaia e Região. (De autoria do Vereador Ismael Antonio Fernandes).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos dispostos pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nºs 3.169/01 e 3.204/01, a Associação de Umbanda e Candomblé de Atibaia e Região (AUCAR).

Art. 2º - Esta Lei passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de junho de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. nº 6.878/07

D E C R E T O Nº 5.283
de 27 de junho de 2007

Dispõe sobre autorização de uso a título precário, de espaço na Rua São José, s/nº, Centro, neste Município à Sra. Regina Auxiliadora Braga, para instalação de uma Banca de Jornais e Revistas.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerido nos autos administrativos nº 6.878/07;

Considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário, pela qual a Administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público;

Considerando que a autorização de uso independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

Considerando, por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a Sra. Regina Auxiliadora Braga, autorizada a utilizar a título precário, o espaço de 5,00m X 4,00m, na Rua São José, s/nº, Centro, neste Município, para instalação de uma Banca de Jornais e Revistas.

Art. 2º - O autorizatário deverá recolher os tributos e o preço público incidentes pelo exercício da atividade comercial, sem prejuízo de outras obrigações legais.

Art. 3º - A presente autorização é de caráter pessoal, intransferível, precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o autorizatário tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º - Obriga-se o autorizatário a receber e distribuir toda documentação pertinente aos atos oficiais públicos municipais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de junho de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Luiz Cavallo -
DIRETOR DE COMÉRCIO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 3.904/07

D E C R E T O Nº 5.284
de 27 de junho de 2007

Dispõe sobre autorização de uso a título precário ao Sr. MARCELO EDUARDO NOGUERÃO, RG nº 22.810.011-2 SSP-SP, de um espaço de 6,50m. X 2,50m, na Rua Benedito de Almeida Bueno, neste Município, para instalação de uma Banca de Jornais e Revistas".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso I, alínea "g", da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Senhor MARCELO EDUARDO NOGUERÃO, autorizado a utilizar a título precário, um espaço de 6,50m X 2,50m., na Rua Benedito de Almeida Bueno, neste Município, para instalação de uma Banca de Jornais e Revistas.

Art. 2º - O autorizatário deverá recolher aos cofres públicos municipais, nas datas constantes dos documentos de arrecadação, todos os tributos e preços públicos decorrentes do

Poder Executivo

exercício da atividade e da utilização do solo.

Art. 3º - A presente autorização é de caráter precário, pessoal e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o autorizatário tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º - Obriga-se o autorizatário a receber e distribuir toda documentação pertinente aos atos oficiais públicos municipais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, os Decretos nº 3.812, de 09 de março de 2000 e nº 4.489, de 10 de março de 2004.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de junho de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Luiz Cavallo -
DIRETOR DE COMÉRCIO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. nº 3.833/07

D E C R E T O Nº 5.285
de 27 de junho de 2007

Dispõe sobre autorização de Uso a Título Precário, ao Sr. MAURÍCIO PELLEGRINI, RG nº 23.471.247-8, de um espaço de 5,00m X 2,00m, na Praça Guilherme Gonçalves,neste Município, para instalação de Banca de Jornais e Revistas.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso I, alínea "g", da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Sr. Maurício Pellegrini**,** portador do RG nº 23.471.247-8, autorizado a utilizar a título precário, um espaço de 5,00m X 2,00m, na Praça Guilherme Gonçalves, neste Município, para instalação de uma Banca de Jornais e Revistas**.**

Art. 2º - O autorizatário deverá recolher aos cofres públicos municipais, nas datas constantes dos documentos de arrecadação, todos os tributos e preços públicos decorrentes do exercício da atividade e da utilização do solo.

Art. 3º - A presente autorização é de caráter precário, pessoal e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o autorizatário tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º - Obriga-se o autorizatário a receber e distribuir toda documentação pertinente aos atos oficiais públicos municipais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 4.175, de 02 de agosto de 2002.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de junho de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Luiz Cavallo -
DIRETOR DE COMÉRCIO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. nº 7.443/07

D E C R E T O Nº 5.286
de 27 de junho de 2007

Regulamenta a Lei nº 3.591, de 18 de maio de 2007, que dispõe sobre a cassação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, a Licença de Ambulante e a Licença para Feirante de quem comercializar produtos irregulares.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - A Lei nº 3.591, de 18 de maio de 2007, que dispõe sobre a cassação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, a Licença de Ambulante e a Licença para Feirante de quem comercializar produtos irregulares, fica regulamentada nos termos deste Decreto.

Art. 2º - Serão cassados o Alvará de Licença de Localização e Funcionamento do Estabelecimento e as Licenças de Ambulante e a de Feirante, de quem comercializar, adquirir, estocar ou expuser produtos de qualquer natureza que sejam falsificados, pirateados, contrabandeados ou fruto de descaminho.

Parágrafo único - Para os efeitos deste Decreto, consideram-se produtos falsificados, pirateados, contrabandeados ou fruto de descaminho aqueles assim declarados em inquérito policial das Polícias Civil ou Federal.

Art. 3º - A competência para fiscalizar o cumprimento das disposições previstas na Lei nº 3.591/07, e neste Decreto, caberá à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 4º - A suspeita de existência de produtos falsificados, pirateados, contrabandeados ou fruto de descaminho, comercializados, adquiridos, estocados ou expostos por ambulante ou estabelecimento, situados neste Município, poderá ser comunicada por qualquer cidadão diretamente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, ou através do Disque Comércio Legal 0800-7722455.

Parágrafo Único – Todas as denúncias recebidas serão encaminhadas à fiscalização de Indústria e Comércio, que solicitará à Policia Civil de Atibaia ou à Polícia Federal as providências necessárias à constatação da situação dos produtos comercializados, adquiridos, estocados ou expostos pelo estabelecimentos ou ambulantes, supostamente infratores.

Art. 5º - Se confirmada a hipótese de que o produto comercializado é fruto de falsificação, pirateamento, contrabando ou descaminho, o fiscal lavrará Termo de Apreensão do produto e encaminhamento de imediato à Delegacia de Polícia a fim de que, através de lavratura de Boletim de Ocorrência, possa dar base à abertura do Inquérito Policial.

Art. 6º - Ao infrator serão assegurados o contraditório e o exercício do direito à ampla defesa, bem como a produção e a apresentação de provas, de acordo com o seguinte procedimento:

I - se constatada a infração administrativa referida no Art. 2º, a autoridade competente autuará processo administrativo do qual constarão os fatos e os fundamentos legais para aplicação da penalidade;

II - o infrator será intimado para, em 15 (quinze) dias, oferecer defesa e indicar as provas que pretende produzir;

III - se apresentado requerimento para produção de provas, a autoridade competente

Poder Executivo

apreciará sua pertinência, em despacho motivado;

IV - o infrator será intimado para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, sobre novos documentos juntados, quando for o caso;

V - concluída a instrução, o Secretário de Desenvolvimento Econômico proferirá a decisão, devidamente motivada;

VI - contra o despacho que determinar a cassação do alvará de licença de localização e funcionamento, a licença de ambulante e a licença para feirante, caberá recurso para o Conselho Municipal de Justiça Tributária, cuja decisão encerrará a instância administrativa.

Art. 7º - Proferida a decisão administrativa final, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico executará Ação Fiscalizatória visando o encerramento da atividade.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de junho de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Luiz Cavallo -
DIRETOR DE COMÉRCIO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. nº 93/07

D E C R E T O N° 5.287
De 28 de Junho de 2007

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 254.700,00 (duzentos e cinqüenta e quatro mil e setecentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.563 de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 254.700,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do executivo:

07 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
01 Secretaria e Dependências
15.451.0106.2111 Material – Manutenção de Praças e Parques – OP
222-3390.30.....R$ 140.000,00
15.452.0044.2002 Manutenção da Unidade
229-3390.30.....R$ 36.700,00

08 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
15.451.0091.1009 Programa Municipal de Desapropriação
246-4490.51.....R$ 48.000,00
10 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
01 Secretaria e Dependências
27.812.0061.1001 Obras e Instalações
284-4490.51.....R$ 14.000,00

12 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
02 Fundo de Assistência ao Trânsito
06.181.0075.2002 Manutenção da Unidade
372-3390.39.....R$ 3.000,00

13 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
01 Secretaria e Dependências
04.128.0077.2002 Manutenção da Unidade
386-3390.39.....R$ 3.000,00

14 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
01 Secretaria e Dependências
20.605.0079.2002 Manutenção da Unidade
397-3390.30.....R$ 10.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do executivo:

07 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
01 Secretaria e Dependências
15.452.0044.1001 Obras e Instalações
225-4490.51.....R$ 4.500,00
15.452.0045.1010 Reno Frota
233-4490.52.....R$ 4.500,00
15.452.0086.2089 Contratação de Estagiários
234-3390.36.....R$ 19.000,00

08 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
15.451.0106.1044 Urbanização – OP
247-4490.51.....R$ 140.000,00

12 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
02 Fundo de Assistência ao Trânsito
06.181.0075.1001 Obras e Instalações
366-4490.51.....R$ 3.000,00

14 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
01 Secretaria e Dependências
20.605.0079.2002 Manutenção da Unidade
399-3390.39.....R$ 10.000,00

Art. 3º – O valor de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro do exercício de 2.006.

Art. 4º – O valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) do presente crédito será coberto com o recursos proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita nº.: 1722.01.01.00.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", ao 28 de Junho de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Narciso Morales Sespedes -
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- José Ricardo Teixeira Ribeiro -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- Fabio José de Oliveira Magro -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIA DE GOVERNO

Poder Executivo

- Proc. nº 1.699/69

D E C R E T O Nº 5.288
De 28 de junho de 2007

Dispõe sobre suplementação de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.563 de 14 de dezembro de 2006, em seu Art. 5º, combinado com o Art. 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na seção de Contabilidade, do SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, um crédito suplementar de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), destinado ao reforço da seguinte rubrica do Orçamento vigente:

17 – SANEAMENTO

DIRETORIA TÉCNICA
03.16.04 - 33903900 - 17.512.0241.2.0004 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 128.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recurso oriundo de Transferência do Estado, conforme CBH-PCJ, contrato nº 316/2006 – FEHIDRO, para Elaboração de Plano Diretor do Controle de Perdas do Sistema de Produção e Distribuição da Estância de Atibaia.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 de junho de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Carlos Roberto Belani Gravina -
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. nº 93/07

D E C R E T O N° 5.289
De 28 de Junho de 2007

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 1.432.525,00 (hum milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.563 de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 1.432.525,00 (hum milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do executivo:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 Divisão de Ensino Fundamental/EJA
12.361.0027.2009 Vale Transporte
107-3390.39.....R$ 51.000,00
12.361.0027.2010 Assist. Médico Hospitalar ao Serv. Público
108-3390.39.....R$ 129.000,00
12.366.0027.2002 Manutenção da Unidade
119-3390.30.....R$ 58.525,00

04 Divisão de Educação Infantil
12.365.0029.2009 Vale Transporte
139-3390.39.....R$ 18.000,00
12.365.0029.2010 Assist. Médico Hospitalar ao Serv. Público
140-3390.39.....R$ 95.000,00

07 Ensino Profissionalizante
12.363.0032.2002 Manutenção da Unidade
161-3390.39.....R$ 3.000,00

09 Fundo de Manut.e Desenvol.da Educação Básica-FUNDEB
12.361.0112.2131 Manutenção da Unidade – Fundamental
463-3390.39.....R$ 400.000,00
12.361.0112.1048 Constr., Ampliação, Reforma – Fundamental
464-4490.51.....R$ 149.000,00
12.361.0112.1049 Equipamento e Material Permanente – Fundamental
465-4490.52.....R$ 220.000,00
12.365.0112.2132 Remuneração Profs.Educação Básica – Infantil
467-3190.11.....R$ 113.000,00
12.365.0112.2134 Manutenção da Unidade – Infantil
471-3390.39.....R$ 165.000,00
12.367.0112.2135 Remuneração Profis.Educ. Básica – Inclusiva
474-3190.11.....R$ 24.000,00
12.367.0112.2136 Encargos Profis.Educação Básica – Inclusiva
475-3190.13.....R$ 7.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 354.525,00 (trezentos e cinqüenta e quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais), do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do executivo:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 Divisão de Ensino Fundamental/EJA
12.361.0027.1002 Equipamento e Material Permanente
99-4490.52.....R$ 130.000,00
12.361.0027.1024 Construção, Ampl.e Reforma de Escolas
100-4490.51.....R$ 100.000,00
12.366.0027.1002 Equipamento e Material Permanente
118-4490.52.....R$ 8.525,00

04 Divisão de Educação Infantil
12.365.0029.2002 Manutenção da Unidade
134-3190.11.....R$ 113.000,00

07 Ensino Profissionalizante
12.363.0032.1001 Obras e Instalações
156-4490.51.....R$ 3.000,00

Art. 3º - O valor de R$ 1.078.000,00 (hum milhão e setenta e oito mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita nº.: 1724.01.00.00 – Fundo Manut. e Desenvol. da Educação Básica – FUNDEB.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", ao 28 de Junho de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Ricardo dos Santos Antonio -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIA DE GOVERNO

Poder Executivo

EDITAL P.E. Nº 09 de 26 de junho de 2007.

NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO E COBRANÇA
DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A encarregada do Setor de Lançamento e Controle de Tributos Imobiliários do Departamento de Tributos da Prefeitura da Estância de Atibaia, Srª Maria Aparecida Godoi, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber através do presente Edital, aos senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas que, **CONCLUIU**, conforme **Termo de Recebimento Provisório da Obra,** datado de 18/05/2007, a Etapa de Serviços do Setor de Trabalho "A" do PLANO EXTRAORDINÁRIO DE OBRAS do Município, instituído pelo **Decreto 3.118/95.**

Ficam os senhores proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título ou seus sucessores, localizados nas áreas valorizadas, constantes da relação que deste Edital é parte integrante, **NOTIFICADOS** nos termos da **Lei Municipal nº 280/98**, com alteração posterior pela **Lei Complementar nº. 490/05** e dos demais regulamentos pertinentes, a saber:

1. DO LOCAL DAS OBRAS

Esta ETAPA, autorizada pelo Decreto nº **5.101** de **30 de outubro de 2006** e Edital de Convocação P.E. nº. **07/06 de 20 de novembro de 2006**, corresponde à execução de obras de pavimentação asfáltica nas seguintes vias da Vila Thaís: **Rua Carlos Silveira e Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves**, previstas nos PROJETOS EXECUTIVOS.

2. MEMORIAL DESCRITIVO

Nesta etapa foram executadas obras de ligações domiciliares de esgoto, drenagem de águas pluviais, guias tipo extrusadas. Para as obras de pavimentação, foram abertas caixas de até 40 cm, incluindo escavação, transporte e preparo de sub-leito. Foi executada base de bica corrida na espessura de 10 cm, imprimação betuminosa impermeabilizante, imprimação betuminosa ligante e revestimento de capa asfáltica (CBUQ) na espessura de 3 cm.

3. DO CUSTO PARCIAL TOTAL DAS OBRAS

O custo parcial total das obras é de **50.945,2694 UVRM's**, cujo valor atualizado em **junho de 2007** é de **R$ 91.202,22** (noventa e hum mil, duzentos e dois reais e vinte e dois centavos), conforme publicado no **Edital de Convocação 07/06** de **20 de novembro de 2006**.

4. DO PLANO DE RATEIO

O rateio do valor final das obras de pavimentação foi efetuado entre todos os proprietários dos imóveis fronteiriços às vias valorizadas que correspondem a zona de influência do benefício, cujos valores atribuídos aos proprietários foram encontrados pela seguinte operação:

Fator de absorção (fa) publicado no **Edital de Conhecimento nr. 07/06**
(x) Multiplicado pelo custo parcial total das obras à ratear

Relação de imóveis valorizados pelas obras e suas respectivas cotas partes dos valores da Contribuição de Melhoria, conforme **Edital de Conhecimento nº 07/06** de **20 de novembro de 2006**:

INSCRICAO	INSCR	LOTE	QUADRA	PROPRIETARIO	VENAL	AREA	FATOR ABS.	COTA UVRM
0102900200	0021291	19	C	VERA LUCIA BRONHOLO TAFURI	28.350,00	250,00	1,9301	911,8079
0102900300	0021292	20	C	PEDRO LUIZ TAFURI	28.350,00	250,00	1,9301	911,8079
0102900400	0021293	21	C	JOAO BATISTA DE A. FILHO	28.350,00	250,00	1,9301	911,8079
0102900500	0021294	22	C	MARIA CRISTINA DA SILVA SALAFIA FRIGO	28.350,00	250,00	1,9301	911,8079
0102900600	0021295	23	C	JULIO ROBERTO SZABLYK	28.350,00	250,00	1,9301	911,8079
0102900700	0021296	24	C	LUIS TORRICO SALAZAR	28.350,00	250,00	1,9301	911,8079
0102900800	0021297	25	C	ROBERTO DA SILVA SALAFIA	28.350,00	250,00	1,9301	911,8079
0102900900	0021298	26	C	FLAVIO DE PAULA	28.350,00	250,00	1,9301	911,8079
0102901000	0021299	27 P SL A	C	SALVADOR SALAFIA	14.175,00	125,00	0,9650	455,9011
0102901001	0104781	27 P SL B	C	SALVADOR SALAFIA	14.175,00	125,00	0,9650	455,9011
0102901200	0001097	06 28	C	CLAUDINEI DOS SANTOS MATTOS	52.711,72	540,50	3,5887	1.695,3411
0102901301	0021301	29 P SL 3	C	RICARDO GUILHERME VIANA TUCUNDUVA	15.542,38	159,00	1,0726	506,6957
0102901302	0070162	29 P SL 2	C	VERA A. FLORIANO DE OLIVEIRA-COMPROM.	13.043,27	135,00	0,8880	419,5020
0102901303	0070163	29 P SL 1	C	IARA APARECIDA DE ANDRADE	15.754,15	196,50	1,0581	499,8795
0103100101	0080679	01 A 09 P SL 2	D	SABATO CLAUDIO LANDI VISCONTI	15.388,38	135,70	1,0477	494,9280
0103100200	0080680	01 A 09 P SL 3	D	SABATO CLAUDIO LANDI VISCONTI	15.388,38	135,70	1,0477	494,9280

Poder Executivo

0103100201	0080681	01 A 09 P SL 4	D	SABATO CLAUDIO LANDI VISCONTI	15.388,38	135,70	1,0477	494,9280
0103100300	0080682	01 A 09 P SL 5	D	SABATO CLAUDIO LANDI VISCONTI	15.388,38	135,70	1,0477	494,9280
0103100301	0080683	01 A 09 P SL 6	D	SABATO CLAUDIO LANDI VISCONTI	15.388,38	135,70	1,0477	494,9280
0103100400	0080684	01 A 09 P SL 7	D	SABATO CLAUDIO LANDI VISCONTI	15.388,38	135,70	1,0477	494,9280
0103100401	0080685	01 A 09 P SL 8	D	SABATO CLAUDIO LANDI VISCONTI	15.388,38	135,70	1,0477	494,9280
0103100500	0080686	01 A 09 P SL 9	D	SABATO CLAUDIO LANDI VISCONTI	15.388,38	135,70	1,0477	494,9280
0103100501	0092423	01 A 09 P SL 10	D	SABATO CLAUDIO LANDI VISCONTI	15.388,38	135,70	1,0477	494,9280
0103100600	0092424	01 A 09 P SL 11	D	SABATO CLAUDIO LANDI VISCONTI	15.388,38	135,70	1,0477	494,9280
0103100601	0092425	01 A 09 P SL 12	D	SABATO CLAUDIO LANDI VISCONTI	15.388,38	135,70	1,0477	494,9280
0103100700	0092426	01 A 09 P SL 13	D	SABATO CLAUDIO LANDI VISCONTI	135.410,94	1.194,10	9,2189	4.355,1609
0102800100	0107786	SIST RECREIO		PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAQIA	390.719,70	3.445,50	55,2782	29.818,2168

5. DETERMINAÇÃO DO VALOR A SER PAGO PELO CONTRIBUINTE

A incidência da Contribuição de Melhorias é devida à valorização dos imóveis, conforme relação no item 4, em decorrência das obras realizadas no local. O pagamento poderá ser feito através de:
5.1. **cota única** (à vista) com 10% (dez por cento) de desconto até o dia **10/07/2007**;
5.2. Em até **3 (três) parcelas** diretamente com a Prefeitura, a primeira com vencimento para o dia **10/07/2007**, e as demais na mesma data nos meses subsequentes;
5.3. Outras formas de pagamento, a critério da Comissão Coordenadora de Pavimentação mediante requerimento.
5.4. A Contribuição de Melhoria poderá ser paga através de obtenção de financiamento pelo P.C.M. (Programa Comunitário de Melhoramentos), em até 36 (trinta e seis) meses.
5.5. A Contribuição de Melhorias teve como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, pelas obras públicas executadas, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor resultante para cada imóvel valorizado.
5.6. Os pagamentos efetuados diretamente à Prefeitura serão corrigidos através da variação da U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município).
5.7. A Contribuição de Melhorias deverá ser paga nos bancos autorizados até a data de vencimento.
5.8. Os carnês para pagamento serão enviados oportunamente aos proprietários.

6. DAS PENALIDADES

6.1.O não pagamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA nos prazos fixados, implicará em: Multa de 0,167% (cento e sessenta e sete milésimos por cento) ao dia, sobre o valor original corrigido monetariamente, para os atrasos de até 29 (vinte e nove) dias e de 5% (cinco por cento) sobre o total corrigido monetariamente, para os atrasos iguais ou superiores a 30 (trinta) dias.
6.2 Juros moratórios à razão de 1% (hum por cento) ao mês, a partir do mês imediato ao do vencimento, contando-se como mês completo qualquer fração dele.
6.3. A atualização monetária do débito a ser calculada pelos índices da correção com os mesmos critérios, índices e tabelas atualizadas pelo PODER JUDICIÁRIO.
6.4. O não pagamento de parcela e atraso superior a 30 (trinta) dias, implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e posterior cobrança judicial, com acréscimos legais, inclusive custas e honorários advocatícios.
6.5 Aos contribuintes em débito com a CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, não serão fornecidas certidões de regularidade dos tributos municipais, necessários e indispensáveis à alienação de bens imóveis.
6.6. Para os aderentes ao P.C.M. (Programa Comunitário de Melhoramentos), os encargos serão estabelecidos pela instituição financeira.

7. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

Os proprietários dos imóveis, situados nas zonas valorizadas com as obras de que trata o presente Edital, terão o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, para as impugnações do presente lançamento tributário. A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo.

E para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

As demais informações se encontram à disposição dos proprietários diretamente beneficiados no Setor de Atendimento do Plano de Obras, sito à Rua Zeferino Alves do Amaral, 313, no Centro de Atibaia, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - S.P., em 26 de junho de 2007.

Maria Aparecida Godoi
Encarregada de Lançamento e Controle de Tributos Imobiliários

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 22/06/07 a 28/06/07

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

1- REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO E LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO 2007: DEFERIDO

A) ALIMENTOS
Proc. 4686/04 – Paula O Marcondes César Bar ME – Bar
Proc. 0339/95 – Fumani & Fumani Ltda ME – Com. Produtos Alimentícios
Proc. 0019/95 – João Claudino da Silva Atibaia ME – Bar
Proc. 0114/99 – M L Oliveira Atibaia ME – Minimercado
Proc. 2686/07 – Isoleme de Lima Cavalcanti – Bar
Proc. 0684/07 – Newton A L Bar ME – Bar e Mercearia
Proc. 3347/01 – Gilmar de Jesus Cotrim Atibaia ME – Mercearia e Quitanda
Proc. 0708/07 – Paulo Silva Lanchonete ME – Lanchonete
Proc. 4976/06 – Cardoso de Souza Pinheiro Padaria Ltda ME – Padaria
Proc. 2276/07 – Maria de Fátima R Soares Lanchonete ME – Bar
Proc. 1525/07 – A C Gonçalves Padaria – Padaria
Proc. 4592/05 – Adriana Antonia do Espírito Santos – Ambulante Churros
Proc. 2687/07 – Ronei Machado Júnior ME – Lanchonete
Proc. 2708/07 – Priscila Gonçalves Novais ME – Bar
Proc. 1760/96 – Padaria Nossa Senhora Apda. Do Tanque – Padaria
Proc. 0696/05 – Ângelo Sampaio ME – Bar
Proc. 3375/05 – Miquelino & Yamada Ltda ME – Conveniências
Proc. 2663/07 – Massayohi Kikuti ME – Conveniência
Proc. 3097/03 – Nelson Guenichi Takeda ME – Restaurante
Proc. 0836/00 – João Batista Pinheiro – Feirante
Proc. 1324/95 – Dimas Donizetti A Pinheiro – Feirante
Proc. 1322/95 – Douglas Amaral Pinheiro – Feirante
Proc. 2581/07 – Alessandra F Mendes da Silva ME – Lanchonete
Proc. 1323/95 – Vanda Aparecida Amaral Pinheiro – Feirante

B) - FARMACIAS/DROGARIAS/ SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS/ COSMETICOS/ CORRELATOS/ PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES/ MEDICAMENTOS ETC
Proc. 0032/95 – Famrácia Bioform NSA Ltda – Farmácia de Manipulação
Proc. 1477/99 – Hospital Novo Atibaia S/A – Dispensário Medicamentos
Proc. 4476/05 – Ortopedia González Ltda ME – Com. Varejista de Artigos Médicos

C) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Odontologia
Proc. 0327/97 – Vitória Maria Zanetti Abud – Consultório
Proc. 0287/97 – Denise Bastos Garcia Lopes – Consultório
Proc. 0287/97 – Denise Bastos Garcia Lopes – Equipamento
Proc. 0859/98 – Ellen Cristina Silva – Consultório
Proc. 0859/98 – Ellen Cristina Silva – Equipamento
Proc. 1781/98 – Fabiana Silva Salles – Consultório
Proc. 1781/98 – Fabiana Silva Salles – Equipamento
Proc. 0795/97 – Eduardo Vicente Martins – Consultório
Proc. 0795/97 – Eduardo Vicente Martins – Equipamento

D) PRESTADORES DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE
Proc. 4646/01 – Escola de Educação Infantil 1º Passos Ltda ME – Educação Infantil
Proc. 2546/04 – Iracema Oliveira dos Santos – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0865/98 – Vanusa Poloni – Salão de Cabeleireiro
Proc. 4246/04 – Horuath Jorge & Vieira Ltda ME – Equipamentos Informática
Proc. 1126/95 – Edson Dias Lourenço – Salão de Cabeleireiro
Proc. 5988/03 – Willian da Silva – Salão de Cabeleireiro
Proc. 2993/07 – Virtual Santini Serv. De Informática Ltda ME – Salão de Cabeleireiro

E) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS
Proc. 0524/05 – José Severino Luiz – Borracharia
Proc. 2050/05 – Silva Atibaia Pneus Ltda ME – Sucatas

F) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PRODUTOS DE INTERESSE A SAUDE.
Proc. 2950/07 – Transp. Transzemar Ltda – CVV

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2- RECURSOS ANALISADOS

a) ALIMENTOS
Proc. 4670/06 – Denise Yamane Furquim Campos Pizzaria ME – Restaurante – Prot. 2995/07 – INDEFERIDO

Medicina Veterinária
Proc. 2961/07 – Sandro Rogério P de Couto Rações ME – Com. Varejista de Artigos para animais – prot. 3094/07 – INDEFERIDO

MEIO AMBIENTE.
Proc. 0537/07 – Camping Rio Manso Ltda ME – Água com Ferrugem – Prot. 796/07 – INDEFERIDO
Proc. 0537/07 – Camping Rio Manso Ltda ME – Água com Ferrugem – Prot. 797/07 – DEFERIDO
Proc. 1433/06 – Basile Georges Ghekas – Imóvel Abandonado Piscina Suja – Prot. 782/07 – INDEFERIDO

3- AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 2064/07 – Edcelio Rodrigues dos Santos ME – Padaria – AI 11334 Não cumprir as boas práticas de manipulação de alimentos
Proc. 3065/07 – Camping Rio Manso Ltda ME – Restaurante e Mercearia – AI 11335 Não cumprir as boas práticas de manipulação de alimentos
Proc. 3066/07 – Fernandes Duarte e Duarte Filho Ltda ME – Fábrica de pães e bolos – AI 11333 Não manter a porta da área de manipulação sempre fechada (não possuir mola ou similar para possibilitar o fechamento
Proc. 3116/07 – Restaurante e Churrascaria Gonçalves e Moraes Ltda ME – Restaurante – AI 11255 Não efetuar a desinsetização e desratização do estabelecimento
Proc. 3115/07 – Restaurante e Churrascaria Gonçalves e Moraes Ltda ME – Restaurante – AI 11358 Não elaborar o manual de boas práticas

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 3117/07 – Restaurante e Churrascaria Gonçalves e Moraes Ltda ME – Restaurante – AI 11254
Não providenciar a análise bacteriológica da água do poço utilizada no estabelecimento
Proc. 3118/07 – Restaurante e Churrascaria Gonçalves e Moraes Ltda ME – Restaurante – AI 11359 Não requerer a licença de funcionamento
Proc. 3049/07 – Vilma Pereira da Silva Lanchonete – Lanchonete – AI 11320 Por não requerer licença de funcionamento para exercício 2006
Proc. 4438/07 – Valdir Antonio Lopes Teodoro Bar ME – Bar – AI 11431 Por apresentar paredes emboloradas e descascadas (não revestidas de material liso, lavável e impermeável)
Proc. 1625/07 – Premier Buffet Ltda ME – Serviços de Buffet – AI 11318 Por não cumprir as boas práticas de armazenamento

4) - AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Prestação de Serviços Coletivos e Sociais.
Proc. 0426/07 – José Roberto Braga – Sucatas e Ferragens – AIPM 8479
Proc. 0426/07 – José Roberto Braga – Sucatas e Ferragens – AIPM 8478
Proc. 0426/07 – José Roberto Braga – Sucatas e Ferragens – AIPM 8476
Proc. 0426/07 – José Roberto Braga – Sucatas e Ferragens – AIPM 8475

5) - TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Alimentos
Proc. 2923/07 – H M da Silva Queiroz ME – Padaria e Confeitaria – T. Intim. 2067
Proc. 2422/07 – Orlando Iha Supermercado ME – Supermercado – NRM 2670
Proc. 1353/95 – Tarciso A Consoli ME – Mercearia – T. Intim. 6726
Proc. 0357/95 – M P de Freitas Pereira ME – Padaria e Confeitaria – T. Intim. 6690
Proc. 0378/95 – Dilma Eliz Rocha Maria ME – Avícola – T. Intim. 6649
Proc. 4438/07 – Valdir Antonio Lopes Teodoro Bar ME – Bar – T. Intim. 6976
Proc. 3408/99 – Shoping Rural Ecosistema Ltda – Lanchonete – T. Intim. 6560
Proc. 0618/07 – Restaurante D. Pedro de Atibaia Ltda – Restaurante – T. Intim. 6577
Proc. 1625/07 – Premier Buffet Ltda ME – Serviços de Buffet – T. Intim. 2095

7) - ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Medicina Veterinária
Proc. 0170/07 – Maria Elena Quinta Vallota Gonçalves – Com. Artigos Veterinários – Encerramento das Atividades

8) -AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Prestação de Serviços Coletivos e Sociais
Proc. 0601/06 – Alan Cavalcanti da Silva – Abastecimento água clandestino – AI 12354

Meio Ambiente
Proc. 0299/01 – Adeir Afonso Silva – Casa abandonada – AI 1942

Zoonoses
Proc. 0401/07 – Evelize Aparecida Moraes Caetano – Cães agressivos – AI 10454

9) -ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Zoonoses
Proc. 1599/06 – Jandecy Rodrigues de Macedo – Criação de Porcos – NRM 2659
Proc. 1599/06 – Jandecy Rodrigues de Macedo – Criação de Porcos – NRM 2658
Proc. 1599/06 – Jandecy Rodrigues de Macedo – Criação de Porcos – NRM 2655
Proc. 0258/07 – Andréia Maria de Nazaré Valentim – Criação de Bovinos – NRM 7098

10) - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

Farmácia/Drogarias/Saneantes/ Domissanitários/Cosméticos e Correlatos
Proc. 2440/98 – Prefeitura da Estância de Atibaia – UBS Dr. Oswaldo Paccini – Assunção de Responsabilidade Técnica: Cristiane Lina Inui CRF 35342

Odontologia
Proc. 4479/06 – Andrey de Souza Setúbal Destro – Consultório – Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta: Suely de Souza Setúbal Destro – CRO 20954
Proc. 3051/07 – Angélica de Fátima Moraes de Oliveira – Consultório – Assunção de Responsabilidade Técnica: Angélica de Fátima Moraes de Oliveira CRO 66012
Proc. 2727/07 – Antonio Luiz Pereira de Souza – Consultório – Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta: Carlos Eduardo de Meo Garrote: CRO 47443
Proc. 2804/06 – Centro Integrado de Odonto Fisio Atibaia – Clínica Odontológica – Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta: Rita de Cássia Fernandes Oliveira CRO 83177

Medicina Veterinária
Proc. 3099/07 – Roselaine de Souza Albino – Banho e Tosa – Assunção de Responsabilidade Técnica: Adriana Tonelli Porto: CRMV 12267

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder a retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

15) -RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Meio Ambiente
Proc. 0918/06 – Chácara Primavera – Fossa vazando – Solucionado
Proc. 0843/07 – Rod. D Pedro I – Casa sem Higiene – Solucionado
Proc. 5028/06 – Acesso Fernão Dias Km 39,5 Imperial – Com. Sucatas – Em Andamento
Proc. 0704/07 – Al. Jundiaí – Imóvel Abandonado – Solucionado

Alimentos
Proc. 0840/07 – R. Adolfo André – Gordura na calçada – Não Procede
Proc. 0818/07 – Rua Adolfo André – Maionese estragada – Não Procede
Proc. 0844/07 – Estr. da Cachoeira – Frangos mortos com mau cheiro – Solucionado

Zoonoses
Proc. 0836/07 – Rua Gpnçalves Ledo – Cães – Solucionado
Proc. 0858/07 – Rua Emanuel – Felino – Solucionado
Proc. 0860/07 – Av. Copacabana – Cães – Solucionado
Proc. 0730/07 – Rua João Paulino dos Santos – Cães – Solucionado
Proc. 0848/07 – Rua Alfredo André – Cães – Solucionado
Proc. 0867/07 – Rua Deputado Emílio Justo – Cães – Solucionado
Proc. 0869/07 – Rua da Madeira – Cães – Solucionado
Proc. 0751/07 – R. Deuclides Freire – Desratização Programada
Proc. 0776/07 – R. Adoldo André – Desratização Programada
Proc. 0870/07 – R. Horácio Neto – Desratização Programada
Proc. 0445/07 – Av. da Saudade – Desratização Programada
Proc. 0837/07 – Rua João Umbelino – Desratização Programada
Proc. 0861/07 – R. Santa Luzia – Eqüinos – Orientações
Proc. 0844/07 – Sítio Amizade – Descarte de carcaças – Solucionado
Proc. 0763/07 – R. Machado Assis – Aparecimento de Carrapatos – Orientações
Proc. 0823/07 – Av. Jerônimo de Camargo – Cães – Orientações
Proc. 0864/07 – R. Yolando Malozi – Cães – Orientações

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 0857/07 – Av. Santos Dumont – Aparecimentos ratos – Orientações
Proc. 0868/07 – R. Dep. Emílio Justo – Gatos – Orientações
Proc. 0863/07 – Av. Bandeirantes – Infestação de ratos – Orientações
Proc. 0389/07 – Av. Jerônimo de Camargo – Em Andamento
Proc. 0787/07 – Rod. Fernão Dias – Cães – Solucionado
Proc. 0593/07 – Bairro Imperial – Pombos – Solucionado
Proc. 0802/07 – Rua Hanchman – Carrapatos – Solucionado
Proc. 0313/07 – Trav. Cerâmica – Cão abandonado – Solucionado
Proc. 0443/07 – R. das Violetas – Infestação de carrapatos – Solucionado
Proc. 0798/07 – R. Olimpio da Paixão – Cães agressivos – Solucionado
Proc. 0871/07 – R. João Belini – Cavalo doente – Solucionado
Proc. 0784/07 – Av. Dona Gertrudes – Ratos no quintal – Não Procede
Proc. 0685/07 – Estr. Municipal Frederico Pioni – Carrapatos – Solucionado
Proc. 0788/07 – R. Vereador Napoleão Novinsk – Criação Gatos – Solucionado
Proc. 0582/07 – R. Pindorama – Cão Agressivo – Solucionado
Proc. 0849/07 – R. Presidente Dutra – Cobra no estabelecimento – Solucionado
Proc. 0823/07 – Av. Jerônimo de Camargo – Cães no quintal com fezes – Solucionado
Proc. 0863/07 – Av. Bandeirantes – Pulgas – Solucionado
Proc. 0864/07 – R. Yolando Malozzi – Quintal com fezes – Solucionado
Proc. 0648/07 – R. Santa Luzia – Criação de cavalos – Solucionado
Proc. 0706/07 – Rua Um – Cadela no cio – Solucionado
Proc. 0857/07 – Av. Santos Dumont – Ratos – Solucionado
Proc. 0763/07 – R. Machado de Assis – Carrapatos – Solucionado

6) -AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Meio Ambiente
Proc. 0668/07 – José Pedroso de Moraes Netto – Piscina Suja – AIPM 8481
Proc. 12788/07 – Sociedade Assist. Cultural Religiosa Lubavitch – Imóvel Sujo – AI 11389
Proc. 0574/07 – Restaurante Taberna Xande Ltda ME – Esgoto – AIPM 8480

Zoonoses
Proc. 0635/07 – Luciano Ritter Martins – Manutenção de Eqüinos em área urbana – NRM 2702
Proc. 0208/07 – Lúcia Aparecida Serafim – Criação de Suínos irregular – AIPA 8313
Proc. 0845/07 – José Ap. Broleze – Suínos causando incomodo – AI 11285

COMUNICADOS

ÁREA DE ALIMENTOS
ALIMENTOS ADULTERADOS: AGÊNCIA SUSPENDE ATIVIDADES DE EMPRESA
A Anvisa publicou no Diário Oficial, desta sexta-feira (22), a resolução RDC nº 1781, com a suspensão de importação, comércio e distribuição, em todo o país, de quaisquer produtos sujeitos à vigilância sanitária fabricados ou importados pela empresa Integralmédica S/A.

No último dia 15, em operação conjunta, fiscais da Anvisa e das Vigilâncias Sanitárias do estado de São Paulo e do município de Osasco suspenderam as atividades da empresa. Os agentes detectaram fortes indícios de adulteração de complementos alimentares com a substância sibutramina, de uso controlado. A suspeita foi confirmada por laudos emitidos pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS). Saiba mais.
Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa
COMUNICADO CVS Nº120/2007 – GT ALIMENTOS/DITEP
Assunto: Suspensão de Fabricação, comercialização e interdição dos produtos produzidos pela empresa Integralmédica S/A, Agricultura e Pesquisa.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no Protocolo SIAP nº 012123/2007 – CVS referente ao laudo de análise fiscal nº 2113.00/2007, emitido pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde da Fundação Oswaldo Cruz – INCQS/MS, do produto GF1 B SIZE, lote nº 17343 produzido pela empresa INTEGRALMÉDICA S/A AGRICULTURA E PESQUISA, CNPJ 57.235.426/000 1 – 41 situada à Rodovia Bento Rua Domingues, 1007, Embú-Guaçú / SP, com conclusão insatisfatória no ensaio de pesquisa de outras substâncias, onde foi identificada a presença da SUBSTÂNCIA SIBUTRAMINA, comprovando a adulteração do produto citado. E considerando: Que a SUBSTÂNCIA SIBUTRAMINA tem seu uso aprovado apenas para fabricação e manipulação de medicamentos.

Que a SUBSTÂNCIA SIBUTRAMINA está prevista na Portaria SVS/MS nº 344/98, que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, sendo os medicamentos que a contenham comercializados sob prescrição médica com retenção da receita.

Laudos de análise de orientação nº 2106.00/2007 do produto GF1 B SIZE, lote nº 16174, e nº 2104.00/2007, lote nº15452 e nº 2105.00/2007, lote nº 16177, do produto CLA BODY SHAPE, também emitidos pelo INCQS/MS com conclusões insatisfatórias no ensaio de pesquisa de outras substâncias, onde também foi identificada a presença da SUBSTÂNCIA SIBUTRAMINA.

Que na inspeção realizada em 05/06/2007, foi apresentado relatório de clientes que adiquiram o produto CLA TOP DEFINITION no mês de abril de 2007, contrariando a Resolução RE ANVISA/MS nº 833 de 29/03/2007 que determinou a apreensão, em todo território nacional, de todos os lotes do produto ÁCIDO LINOLÉICO CONJUGADO - CLA, por não possuir registro no Ministério da Saúde e não possuírem comprovação quanto à segurança e eficácia, para consumo humano;

Foram lavrados pelo Grupo de Vigilância Sanitária de Osasco Autos de Infração AIF 105 A nº 0024, 0751, 0752, 0755, 0756, 0757 e 0758 e Auto de Imposição de Penalidade 103 A nº 07063de suspensão de fabricação e comercialização de todos os produtos da empresa acima citada.

Que as ações de vigilância sanitária na área de alimentos visam à proteção à saúde da população;

Determina:
1. a suspensão de fabricação, comercialização e uso de todos os produtos da empresa acima citada;
2. a interdição pelos GVS e VISAs Municipais dos produtos fabricados pela referida empresa onde forem encontrados.
O não cumprimento das determinações deste Comunicado resultará nas medidas legais cabíveis, de acordo com o artigo 122, inciso XX da Lei Estadual nº 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

ÁREA DE FARMÁCIA/DROGARIAS/ SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS/ COSMÉTICOS E CORRELATOS

COMUNICADO CVS n.º 118/2007 - TECNOVIGILÂNCIA/DITEP
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria do Controle de Doenças, da Secretaria de Estado de Saúde, face ao que consta no SIAP nº 002834/2006, referente aos Laudos de Análise Fiscal nºs 3393.00/2006 e 3395.00/2006, emitidos pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde - INCQS, concernentes ao produto Preservativo Lubrificado Hero, lotes 0506098 e 0401029, registro no Ministério da Saúde nº 801564140019, fabricado por Polar Pharma Índia Ltda - Índia, importado por Strata Medical do Brasil Ltda, situada à Rua Helena, 280 - conjuntos 302/303 - Vila Olímpia - São Paulo - SP, com resultado insatisfatório no ensaio volume de estouro em preservativos masculinos, determina:
1 - Proibição de da comercialização e uso dos referidos lotes do produto;
2 - O recolhimento pela empresa importadora dos lotes citados do produto em questão;

Atos da Vigilância Sanitária

3 - Interdição pelos GVS`s devem comunicar a empresa importadora os locais onde forem efetuadas as interdições para recolhimento por parte da mesma;
4 - Os GVS`s devem comunicar a empresa fabricante os locais onde forem efetuadas interdições para recolhimento por parte da mesma;
5 - A empresa importadora deve apresentar ao CVS relatório conclusivo do recolhimento efetuado constando inclusive informações do desvio de qualidade.
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8087/90.

Agência suspende mais de 130 produtos sem registro

A Anvisa determinou, nesta quarta-feira, a suspensão da fabricação, comércio e uso de mais de 130 produtos, por não possuírem registro. Entre eles estão os produtos Ginkgo Biloba, Castanha da Índia, Cápsula de Alho e Extra Emagrecedor em cápsulas, da empresa Apiários Bela Vista (RE 1.059), de Bela Vista de Minas (MG).

Da empresa Paschoal Calvano (RE 1.861), de Pacajus (CE), estão suspensos os seguintes produtos: Desinfetante Citronela Redil, Lava Louças Baronesa Limão, Pinho Baronesa Neutro, Baronesa Fresh, Amaciante de Roupas Baronesa, Pinho Baronesa Limão, Lavanda Redil e Desodorante Sanitário Baronesa Floral.

Os produtos Affinato Anticelulítico e Affinato Shampoo Anticaspa Condicionador, produzidos por Shayanny Indústria e Comércio de Indústria de Cosméticos (RE 1.856), de Goiânia (GO), também não possuem registro, assim como o medicamento Verpiox (Ivermectina), fabricado pela empresa Instituto Nacional de Quimioterapia (RE 1.869), de São Paulo (SP).

Também estão suspensos os seguintes produtos fabricados pela empresa Izaquel Martins Rosa (RE 1.862), de Ribeirão Preto (SP): Criocautério Ginecológico CMG-2, Caneta para Bisturi, Cardiotocógrafo MF 501, Pistola para Punção de Mama, Transdutor para MF501, Detector Fetal 4000, Detector Fetal 4001, Detector Fetal 4004MP, Doppler Vascular Dv 600 e Doppler Vascular Dv 900.

Foi determinada ainda a suspensão da comercialização e uso dos produtos: Cianidin (Cimetidina) 200 mg, fabricado pela empresa Companhia Brasileira de Antibióticos – Cibran (RE 1.870), do Rio de Janeiro (RJ); Xarope Peitoral de Ameixa Composto Simões e Cerus Solução Oral Simões, do Laboratório Simões (RE 1.867), do Rio de Janeiro (RJ). Nenhum desses produtos possui registro.

A Agência determinou ainda a suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso de 63 produtos fabricados pela empresa Bioshop Produção e Comércio de Reagentes para Laboratório (RE 1.858), de Goiânia (GO). Desses produtos, 42 não possuem registro e 21 vinham sendo comercializados com registro vencido.

Empresas

Também foi determinada a suspensão da fabricação, comércio e uso, por não possuir registro, de todos os saneantes fabricados pelas empresas Indusnatu Ind. E Com. de Produtos Naturais (Re 1.860), de São Luis (MA); e Klimp Comércio e Indústria (RE 1.863), de Brasília (DF).

Estão suspensos ainda todos os produtos sob vigilância sanitária fabricados pelas empresas Kingston Chemical Produtos Químicos (Re 1.864), de Nova Iguaçu; e pelo Laboratório Pará (Re 1.865), por não possuírem registro e autorização de funcionamento.

Foi determinada ainda a suspensão da fabricação, comércio e uso de todos os medicamentos fabricados pelas empresas Poly Flora Produtos Naturais (RE1.859), de Cachoeira de Itapemirim (ES); e Kingston Chemical Produtos químicos (Re 1.868), de Nova Iguaçu (RJ). Nenhum desses produtos possui registro.

Todos os produtos para a saúde fabricados pela empresa Idusmaq Comércio de Equipamentos Médicos e Odontológicos (RE 1.866), de Ribeirão Preto (SP), também estão suspensos, por não possuir autorização e registro.

Outros

A Anvisa publicou, no Diário Oficial de 19 de junho, outras três resoluções (duas suspensões e uma interdição).

Uma delas determinou a suspensão do comércio e uso do lote 607609 do medicamento Fenitoína Sódica e do lote 607609 do Fosfato de Clindamicina, solução injetável, fabricados pela empresa União Química Farmacêutica Nacional, de Embu-Guaçu (SP). As embalagens dos medicamentos foram trocadas na fabricação.

A Anvisa determinou ainda a interdição cautelar do lote L06030524 do medicamento Captopril 25mg comprimidos, fabricado pelo Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco (Lafepe), de Recife (PE). O lote do medicamento, utilizado no tratamento de hipertensão arterial, apresentou pontos amarelos na superfície do comprimido.

Já o Detergente OST 500 ml, lote 12, fabricado por Brasquímica Produtos Químicos, de Belo Horizonte (MG) teve a comercialização suspensa. O produto apresentou, além de problemas na rotulagem, número de bactérias acima do permitido, o que pode causar infecções nas pessoas expostas ao produto.

Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa

COMUNICADO CVS Nº126/2007 - GT MEDICAMENTOS/DITEP

Determina a Interdição cautelar até conclusão do procedimento administrativo de análise fiscal, do produto Ringer Lact., lotes 04110 e 51532, fabricado por Lab.Sanobiol Ltda.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, à vista do que consta no Protocolo SIAP 012802/2007 referente a ocorrência de evento grave em pacientes, durante infusão de solução endovenosa de Ringer Lactato, lotes 04110 e 51532, fabricado por Laboratório Sanobiol Ltda/MG,determina:
- A interdição cautelar dos lotes do produto acima citado, até conclusão do procedimento administrativo de análise fiscal.
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

COMUNICADO CVS Nº 074/2007 - GT COSMÉTICOS/DITEP - REPUBLICADO

Determina a proibição da comercialização e interdição do produto Sabonete Lama Negra - Collection Bio Thermal, Lote 0003, fabricado por San Claer do Brasil Ltda

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, à vista do que consta no Protocolo SIAP nº. 018452/2006, referente ao produto SABONETE DE LAMA NEGRA BIO THERMAL, ARAXÁ COSM. THERMAL - COLLECTION BIO THERMAL, lote 0003, validade 01/07/2007, fabricado pela empresa SAN CLAER DO BRASIL LTDA, estabelecida em Rua Tobias Rosa, 336 - UBERABA/MG, apresentando Laudo de Análise Fiscal de Amostra Única n.º 2425.00/2006, emitido pelo Instituto Adolfo Lutz - IAL, com resultado insatisfatório no(s) ensaio(s) de rotulagem, por não estar devidamente notificado junto à ANVISA/MS, determina:
1 - A proibição da comercialização do produto acima citado;
2 - A interdição pelos GVS`s do lote do produto citado, em caráter complementar às ações desenvolvidas pelo fabricante;
3 - Os GVS`s devem comunicar a empresa fabricante os locais onde foram efetuadas interdições para recolhimento por parte da mesma;
4 - A empresa fabricante deve apresentar ao CVS relatório conclusivo do recolhimento efetuado.
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.

Republicado por ter saído com incorreções.

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-2220 Ramal 38 – Fax 4414-2226

Poder Legislativo

Presidente ISMAEL ANTÔNIO FERNANDES - 1° Vice-Presidente JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA - 2° Vice-Presidente EDSON ANTÔNIO GONÇALVES - 1° Secretário LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI - 2° Secretário GEORGINA APARECIDA PITOCCO PINIANO - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 2119-1100 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2007

De 25 de junho de 2.007

Altera o texto do Artigo 3º do Decreto Legislativo nº 001/92 de 11 de fevereiro de 1.992, que criou o Painel dos Vereadores Constituintes e Quadro das Reestruturações da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU, E EU, ISMAEL ANTONIO FERNANDES- PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- O Artigo 3º do Decreto Legislativo nº 001/92, passa a viger com a seguinte redação:

*"**Art. 3º O Painel dos Vereadores Constituintes bem como o Quadro das Reestruturações serão fixados no corredor situado à esquerda de quem entra no átrio da Câmara Municipal".***

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 25 DE JUNHO DE 2.007

ISMAEL ANTONIO FERNANDES
Presidente

Publicado e arquivado na Secretaria, em data supra.

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 26 DE JUNHO DE 2.007.

1. PROJETO DE LEI Nº 008/07, de autoria do vereador Ismael Antônio Fernandes, que Declara de Utilidade Pública a Associação Amigos do Museu de História Natural Professor Antônio Pérgola; **à Comissão de Justiça. Será discutido na reunião dos membros da Comissão de Justiça. Encontra-se na Comissão de Justiça. Após análise dos documentos enviados pela Prefeitura, em resposta ao requerimento nº 025/07, o Presidente da Comissão de Justiça, solicitou parecer jurídico. Após reunião da Comissão de Justiça, será solicitado ao Senhor Prefeito a relação de funcionários que trabalham no Museu, bem como reunião com a Associação. O Executivo encaminhou informações. À Comissão de Justiça. Encontra-se com o Depto. Jurídico para exarar outro parecer, baseado na documentação apresentada pelo Executivo. Após este parecer jurídico, seguiu para a Comissão de Justiça. Segue para leitura de parecer da Comissão de Justiça, na Sessão do dia 18 de junho de 2.007. Aprovado o parecer, os membros da Comissão se reunirão no dia 25.06.07, para discutir .**

2. PROJETO DE LEI Nº 032/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.008 e dá outras providências; De acordo com o Art. 275 do Regimento Interno, publique-se. Após, à Comissão de Finanças e Orçamento. Encontra-se na Comissão de Finanças. Recebe emendas até 01 de junho. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias do dia 25/06/07. Aprovado com emenda. Ao Senhor Prefeito.

3. PROJETO DE LEI Nº 036/07 – de autoria dos Vereadores Paulo Fernando Serrano Catta Preta e Luiz Fernando Rossini Pugliesi, que Dispõe sobre a obrigação de implementação de sistema para a captação e retenção de águas pluviais, coletadas por telhados, coberturas, terraços e pavimentos cobertos, em lotes, edificados ou não, que tenham área impermeabilizada superior a 500 m² e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Obras. Encontra-se na Comissão de Finanças. Foi requerido pela maioria dos Senhores vereadores, a inclusão deste projeto na pauta das Sessões Extraordinárias. O projeto foi aprovado. Ao Senhor Prefeito.

4. PROJETO DE LEI N° 041/07 – de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Institui na Câmara Municipal da Estância de Atibaia, o Projeto "Câmara no Seu Bairro", e dá outras providências. À Comissão de Justiça. Encontra-se no Depto. Jurídico para exarar parecer. Encontra-se na Comissão de Justiça, com parecer. Segue para leitura de parecer da Comissão de Justiça na Sessão do dia 18 de junho de 2.007. Segue para a pauta da Ordem do Dia de 25/06/07- Aprovado nas Sessões Extraordinárias; ao Senhor Prefeito.

5. PROJETO DE LEI N° 042/07 – de autoria do Vereador Ismael Antonio Fernandes, Declara de Utilidade Pública a Associação de Umbanda e Candomblé de Atibaia e Região. À Comissão de Justiça. Encontra-se no Depto. Jurídico para exarar parecer. Segue para leitura de parecer da Comissão de Justiça na Sessão do dia 18 de junho de 2.007. Aprovado o parecer, os membros da Comissão se reunirão no dia 25.06.07, para discutir o projeto.Foi requerido pela maioria dos Senhores vereadores, a inclusão deste projeto na pauta das Sessões Extraordinárias. O projeto foi aprovado. Ao Senhor Prefeito.

6. PROJETO DE LEI Nº 043/07, de autoria do vereador José Angelo Beltrame, que dispõe sobre a instituição do programa para a destinação e recolhimento de óleo ou gordura utilizado na fritura de alimentos em nossa cidade e dá outras providências; **às Comissões de Justiça, Saúde, Planejamento e Finanças. Encontra-se no Depto. Jurídico para exarar**

Poder Legislativo

parecer. Aguardando parecer da Comissão de Justiça.

7. PROJETO DE LEI Nº 044/07, de autoria do vereador Reginaldo Binatti de Aguiar, que torna obrigatória a inserção de informações básicas sobre isenção no carnê do IPTU do Município de Atibaia e dá outras providências; **às Comissões de Justiça e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça.**

8. PROJETO DE LEI Nº 045/07, e autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a denominação de próprios municipais; Encontra-se na Comissão de Saúde e Educação.Foi requerido pela maioria dos Senhores vereadores, a inclusão deste projeto na pauta das Sessões Extraordinárias. O projeto foi aprovado. Ao Senhor Prefeito.

9. PROJETO DE LEI Nº 047/07, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, que Declara de Utilidade Pública a entidade "Associação Filhas de São Camilo", localizada na Av. Juca Peçanha, 1.700- Bairro do Marmeleiro, neste Município; **à Comissão de Justiça.**

10. PROJETO DE LEI Nº 048/07, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a criação do "LAB", locais atingidos por barragem; **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

11. PROJETO DE LEI Nº 049/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento-Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias; **às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.**

12. PROJETO DE LEI Nº 050/07, de autoria do vereador Edson Antonio Gonçalves, que institui o dia 25 de julho como o Dia da Cultura e da Paz" no Município e dá outras providências; **às Comissões de Justiça, Educação e e Finanças.**

13. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 015/07 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre a criação de Área Urbana isolada (A.U. 29 – isolada U.22) em área de terras que especifica, localizada no Bairro Guaxinduva, neste Município. **Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças. Encontra-se no Depto. Jurídico para exarar parecer. Encontra-se na Comissão de Parcelamento do Solo.**

14. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 016/07 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Altera a redação de dispositivos da Lei Complementar n° 306 de 09 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público e dá outras providências. **Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças. Encontra-se na Comissão de Obras**

15. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores do SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia, aprovação do aditamento ao Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o SAAE e o SINDAE, para o período 2.006-2.008, a alteração do art. 23 e revogação do art. 24, ambos da Lei Complementar nº 381/01; Às Comissões de Justiça e Finanças. Segue para a pauta das Sessões Extraordinárias de 11/06/07. Retirado da pauta das Sessões Extraordinárias. Foi requerido pela maioria dos Senhores vereadores, a inclusão deste projeto na pauta das Sessões Extraordinárias. O projeto foi aprovado. Ao Senhor Prefeito.

16. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre aprovação do Termo de Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o Sindicato dos Servidores Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia/SP- SISMA, e dá outras providências; Foi requerido pela maioria dos Senhores vereadores, a inclusão deste projeto na pauta das Sessões Extraordinárias. O projeto foi aprovado. Ao Senhor Prefeito.

17. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 003/07 – de autoria do Vereador Ismael Antônio Fernandes e Outros, Altera o texto do Art. 3º do Decreto Legislativo n° 01/92, de 11 de fevereiro de 1992, que criou o Painel dos Vereadores Constituintes e Quadro das Reestruturações da Câmara Municipal da Estância de Atibaia. Encontra-se na Comissão de Justiça. Segue para a pauta da Ordem do Dia de 25/06/07. Aprovado. Promulgue-se, publique-se.

18. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 019/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de maio de 2.007; **à Comissão de Finanças.**

19. Comissão Especial de Inquérito apresentada através do Requerimento nº 116/07 na Sessão Ordinária do dia 11 de junho de 2.007, para apurar eventual irregularidade cometidas pelo Secretário Municipal, Sr. Célio Humberto Orlandelli; (sorteados os Senhores Vereadores: Reginaldo Binatti de Aguiar- Membro, Luiz Fernando Rossini Pugliesi- Relator, Takao Ono- Membro e para Presidente- Paulo Fernando Serrando Catta Preta), para a comissão.

20. Comissão Especial de Inquérito apresentada através do Requerimento nº 122/07 na Sessão Ordinária do dia 18 de junho de 2.007, para apurar eventual cometimento de irregularidade constante em currículo apresentado pelo Sr. Secretário Municipal Célio Humberto Orlandelli, quando da assunção ao cargo político perante a administração pública; (sorteados os Senhores Vereadores: José Angelo Beltrame-Membro, Josué Luiz de Oliveira-Membro e Georgina Aparecida Pitocco Piniano-Relatora e para Presidente o vereador Edson Antonio Gonçalves) para a comissão.

Iracema Rodrigues de Oliveira
Técnico Legislativo -Divisão de Legislação

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO Nº. 47/2007
De 28 de maio de 2007.

Dispõe sobre "Nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE."

CARLOS RIGINIK JUNIOR , Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a indicação dos representantes do Conselho de Alimentação Escolar , passando a vigorar com a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Executivo:
Titular: Vanda Lúcia Ramos Siedearczyk
Suplente: Eder Rodrigues Costa

II - Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Luiz Manoel da Silva Escudeiro
Suplente: Milton Luis Lacorte

III – Representantes dos Professores:
Titular: Maria Regina A. R. Gonçalves
Suplente: Edina Maria Ramos da Silva

Titular: Ieda Maria Bueno Pedroso
Suplente: Ana Claudia Scorvo Machado

IV - Representantes de Pais de Alunos
Titular: Josiane de Souza
Suplente: José Geraldo Bueno de Paiva

Titular: Ana Cristina Passos Pedroso
Suplente: Idercílilia de Jesus Bueno

V - Representantes da Sociedade Civil
Titular: Sônia Aparecida Pires
Suplente: Jéferson Pinheiro de Jesus

Parágrafo Único – Os representantes do CAE ora nomeados terão mandato de mandato de dois anos, a partir desta data, não podendo haver recondução, sendo o exercício do mandato de Conselheiro do CAE considerado serviço público relevante não remunerado.

Artigo 2º - O CAE deverá observar rigorosamente as determinações contidas nos incisos I a V do art. 3º da Medida Provisória nº. 2.178-36, de 24/08/2001, bem como as demais, no que couber.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus dos Perdões, 28 de maio de 2007.

Carlos Riginik Junior
- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº. 054/07
De 15 de Junho de 2007.

Dispõe sobre: "Determina os valores e procedimentos para a utilização as área de domínio público relativa a Festa do Padroeiro de Bom Jesus dos Perdões, e dá outra providências.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - As comemorações relativas a Festa do Padroeiro de Bom Jesus dos Perdões ocorrerão do dia 02 à 06 de agosto de 2007.

Art. 2º - Para os interessados em utilizar área de domínio público durante as festividades, ficam estipuladas as datas abaixo para locação dos espaços, a partir do dia 25 de junho todos os comerciantes ambulantes eventuais.

Art. 3º - Os interessados em utilizar área de domínio público durante estas festividades deverão atender as seguintes disposições:

a - as barracas só poderão ser montadas a partir do dia 02 de Agosto de 2007.

b - não será permitida a reserva de barracas com medidas fracionárias.

c - o valor a ser cobrado corresponderá á atividade desenvolvida conforme abaixo:

Barracas de Batidas "Caip frut" e similares.....R$200,00 m linear
Barracas de Lanches (alimentação)..... R$200,00 m linear
Bararcas de Utilid. Doméstica/ Confecção..... R$150,00 m linear
Barracas de Doces (Derivados de Côco e Similares).....R$150,00 m linear
Barracas Salgados/Hot Dog/Churros/ Moranquinhos.....R$150,00 m linear
Barracas de Bijouterias e Artesanatos.....R$120,00 m linear
Barracas de Argola – Tiro ao Alvo e Similares.....R$120,00 m linear

Ruas Disponíveis para montagem de barracas:

- **Rua Dom Duarte Leopoldo, 21 de abril e Major Murzilho**

(Obs: Calçada oposta ao santuário) barracas de no máximo 2m linear / de preferência artesanato

- **Rua Major Murizilho até a Rua Bárbara Cardoso**
- **Rua São Geraldo até a Rua João José Batista**
- **Rua 21 de abril até a Rua João José Batista**
- **Dom Duarte Leopoldo (Praça. Prefeitura)**

d – Aos comerciantes ambulantes já inscritos na Prefeitura e sem débito em relação à taxa de licença para funcionamento **(ALVARÁ)**, será concedido um desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor na letra **c**, do **Art. 3º.**

Art. 4º - Não será permitida a permanência de carros nos locais destinados à instalação de barracas inclusive os dos próprios ambulantes.

Bom Jesus dos Perdões

Art. 5º - Durante essa festividade os comerciantes ambulantes estão obrigados a recolher o lixo das suas barracas acondicionando-o em sacos superior a 100 (cem litros),

A – A **segurança** dos Romeiros e visitantes é prioritária, portanto, todo equipamento e eletrodomésticos conversores de voltagem, benjamins e extensões elétricas devem estar em perfeitas condições para uso; caso contrário será vedado à instalação de barracas de alimentação nas imediações do local da festa.

B – O responsável pela barraca deverá instruir e auxiliar os manipuladores de alimentos para consumo do público quanto a **Legislação Específica** para trabalhadores da cozinha.

C **– Manipuladores de Alimentos** – cozinheiros e ajudantes:
devem trajar-se dentro das normas e padrões de segurança e higiene É proibido o uso de qualquer adorno (anel, aliança, pulseira, corrente, brinco, relógio. etc.);

D – **Designar pessoa** específica para cuidar do Caixa, evitando o manuseio de moeda e alimentos

Art. 6º - Para a instalação de energia elétrica nas respectivas barracas a comissão deixará disponível um profissional habilitado, o qual deverá ser contratado para agendamento.

Art. 7º - As ligações de energia elétrica deverão ser individualizadas, ficando proibida a utilização de pontos de fornecimento de energia.

Art. 8º - Os valores da locação do espaço, serão pagos na Tesouraria Municipal antes da efetiva montagem.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 15 de Junho de 2007.

Carlos Riginik Júnior
- Prefeito Municipal -

Decreto nº. 055/2007
De 15 de junho de 2007.

Dispõe sobre: "Nomeia a Comissão para coordenação das festividades do Padroeiro de Bom Jesus dos Perdões.

Carlos Riginik Junior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão responsável pela coordenação, arrecadação e prestação de contas das Festividades do Padroeiro de Bom Jesus dos Perdões.

- Paulo Afonso Ramos – RG 13.553.467
– Organização Cultural
- Carlos Alberto N. Almeida RG 06374317-3
– Vigilância Sanitária
- Mauro de Paiva – RG 15.621.572
– Demarcação de espaço público para barracas
- Eder Rodrigues Costa – RG 16.459.174-6
– Demarcação de espaço público
- Adriano Gonçalves da Cruz
– RG 34.328.378-5 **– Prestação de Contas/ Contabilidade**

Art. 2º - A fiscalização Geral ficará a cargo dos Fiscais da Prefeitura Municipal lotados no seu cargo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de editais da prefeitura municipal, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 15 de Junho de 2007.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO nº. 058/2007.
De 25 de junho de 2.007

Dispõe sobre: **"Prorroga a validade do Concurso Publico nº. 01/2006, por mais 01 (hum) ano."**

Carlos Riginik Júnior, **Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do Edital nº.001/2006 e do Inciso III do art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA

Artigo 1º. – Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público nº. 01/2006, homologado em 27 de junho de 2006, por mais 01 (hum) ano, findando sua validade em 26 de junho de 2008.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 25 de junho de 2.007.

Carlos Riginik Júnior
- Prefeito Municipal -

Nazaré Paulista

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista
Processo Seletivo n° 01/07

Edital de Divulgação dos Gabaritos Oficiais

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 01/07 torna públicos os Gabaritos Oficiais das provas objetivas, aplicadas em 24/006/2007:

Emprego de PROFESSOR:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
D	C	B	E	D	A	A	B	B	A	D	C	B	B	C

Emprego de FISIOTERAPEUTA:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
D	C	B	E	D	A	A	B	B	A	D	C	E	D	B

Emprego de MÉDICO:

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
D	C	B	E	D	A	A	B	B	A	C	E	D	B	A

Nazaré Paulista, 28 de junho de 2007.

Comissão Organizadora:

Maria Inês Aparecida Gomes Passos – Divisão de Recursos Humanos

Liliana Ramos dos Santos Baumgartner – Departamento de Saúde

Paula Maria Pekny Rehse Camargo – Departamento Jurídico

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO 01/2007

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 01/2007, torna público o Resultado Oficial das provas aplicadas em 24/06/2007:

FISIOTERAPEUTA

NOME	R.G.	Pontos	Classif.
Rodrigo Fulini Ataliba	44.094.117-9	11	1º

Nazaré Paulista

Ana Silvia Correa Molena	8.321.057-X	7	2º
Fabíola de Fátima Souza Cardoso	27.044.336-8	7	3º
Sheila Passos da Silva	28.804.280-3	7	4º
Alexandra Franco Pessoa Silva	27.284.547-4	6	5º
Maína Martins de Moraes	18.432.791-X	6	6º
Juliana de Fátima Pinheiro	33.913.374-0	ausente	elimin.

MÉDICO

NOME	R.G.	Pontos	Classif.
Leonardo Sergio Bussab	24.610.542-2	8	1º
Kátia Estela Rosa Lima	04454119-1	1	2º

PROFESSOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS

NOME	R.G.	Pontos	Classif.
Ozana Cristina dos Santos Passos	24.672.314-2	9	1º
Sandra Maria Bueno Silveira	20.284.930-2	8	2º
Cássia Fernandes Rosa Hilsdorf	14.679.768-1	7	3º
Cleusa Maria de Freitas Ferreiras	16.338.356-X	7	4º
Luiz Carlos Pinheiro	21.229.554	7	5º
Antonia Pinheiro	10.316.109	7	6º
Maria Aparecida Martinatto	11.287.330	6	7º
Diná Ap. da Silva Valério	13.126.525-8	6	8º
Maria de Fátima Barb. dos Santos	6030555	6	9º
Sebastiana Ap. Pinheiro	20.487.459	5	10º
Ana Lucia Ramos Valério	18.677.506	5	11º
Rodrigo Abrahão Passos	28.593.305-X	5	12º
Maria Neiva da Silva	21.230.360	4	13º
Vânia Marly S. Souza	16.673.362-3	3	14º
Josefina Benedita Pinheiro Gabriel	21.490.956-6	3	15º
Juliana Maria Bibiano Farias	43.434.763-2	3	16º
Andréia Maria Alves da Silva	26.101.089-X	3	17º
Michelle Cristina Passos do Carmo	33.913.390-9	2	18º
Maria Ap. da Silva	23.462.136-9	ausente	elimin.

As condições que ensejaram a inscrição e o desempate deverão ser comprovadas documentalmente, no ato da convocação do candidato, sob pena de desclassificação imediata do certame, convocando-se os candidatos remanescentes, segundo a ordem de classificação.

Os recursos porventura interpostos do resultado oficial deverão ser protocolados diretamente na sede da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de dois dias úteis a contar da presente data.

O recurso deverá ser devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do processo seletivo.

Nazaré Paulista, 28 de junho de 2007.

Maria Inês Ap. Gomes Passos – Divisão de Recurso Humanos

Liliana Ramos dos Santos Baumgartner

Paula Maria Pekny Rehse Camargo – Departamento Jurídico